CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 08/2024 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro.

- - - - Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas dez horas e trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação da Ata nº 02/2024, Ata nº 03/2024, Ata n.º 04/2024, Ata n.º 05/2024, Ata n.º 06/2024 e Ata n.º 07/2024
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Discussão e votação dos documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gouveia do Ano de 2023; Apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.

3.2 Discussão e votação da proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e as Grande Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do Ano de 2024.

3.3 Discussão e votação da proposta de aprovação do relatório do júri do Procedimento de Contratação do Empréstimo de Longo Prazo para Financiamento Aquisição de 2 Minibus.

3.4 Discussão e votação da proposta de aprovação dos valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho de Gouveia.

3.5 Discussão e votação da proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de catorze postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados de acordo com o mapa de pessoal do Município de Gouveia para o ano de 2024, nas áreas funcionais de construção civil, espaços verdes, higiene urbana e cemitérios, trânsito e rede viária, transportes e equipamento mecânico para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e

abertura de procedimento por recurso a mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – para desempenhar funções no sector de contabilidade, integrado na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

3.6 Discussão e votação da proposta de aprovação do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

3.7 Discussão e votação da proposta de aprovação do Regulamento "Gouveia Educa" – versão final.

3.8 Discussão e votação da proposta Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Barreiro.

3.9 Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a antecipação do pagamento de QUOTA de 2025 à ADRUSE.

3.10 Discussão e votação da proposta para Constituição e Participação do Município na Associação de Municípios de Fins Específicos do Parque Natural da Serra da Estrela.

3.11 Discussão e votação da proposta dos Critérios de Apoios Anuais de 2024 às Associações do Concelho de Gouveia.

3.12 Discussão e votação da proposta de Comparticipações Financeiras às Entidades Desportivas e Aprovação da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

3.13 Discussão e votação da proposta de Alteração de Designação de Toponímia de "Rua da Igreja" para "Rua José Mendes", relativamente a Rua sita em Vila Franca da Serra.

3.14 Discussão e votação da proposta de Atribuição da Designação de Toponímia "Rua Alda Sacadura Botte" a arruamento sito na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó.

3.15 Discussão e votação da proposta de Atribuição da Designação de Toponímia "Largo Prof. José Maria Henriques Amaral Albuquerque" a largo sito na Freguesia de Ribamondego**.**

3.16 Discussão e votação da proposta de Deliberação para a Realização da Feira Semanal e Mercado Municipal no dia 25 de Abril.

4. OBRAS

4.1 Discussão e votação da contratualização de trabalhos complementares e do pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada "Recuperação da Rede Viária Florestal Afetada pelos Incêndios no Concelho de Gouveia 2023".

4.2 Discussão e votação da aprovação do Projeto de Requalificação, Conservação e Modernização da Escola Secundária de Gouveia

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - - Foi recebido o pedido formulado pela Senhora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, contudo não foi possível assegurar a sua substituição por impossibilidade dos eleitos pelo que constituem Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Veredora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas que, por motivos de saúde, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata nº 02/2024, Ata nº 03/2024, Ata n.º 04/2024, Ata n.º 05/2024, Ata n.º 06/2024 e Ata n.º 07/2024: - Foram presentes a Ata nº 02 da reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2024, Ata nº 03 da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2024, Ata nº 04 da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, Ata nº 05 da reunião ordinária do dia 11 de março de 2024, a Ata nº 06 da reunião ordinária do dia 28 de março de 2024 e a Ata nº 07 da reunião ordinária do dia 08 de abril de 2024 cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 03, a Ata nº 04, a Ata nº 05, a Ata nº 06 e a Ata nº 07 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 02 da reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2024, pela maioria dos Vereadores presentes.

O senhor Presidente da Câmara, Luís Manuel Tadeu Marques porque não esteve presente na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata n.º 02, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) 9º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR: - Parabenizou a Universidade Sénior de Gouveia pelo seu 9º aniversário.

- - - - 2.1.2) SUBIDA PARA A 1ª DIVISÃO DISTRITAL DO SPORTING CLUBE DE PAÇOS DA SERRA: - Felicitou o Sporting Clube de Paços da Serra pela sua subida para a 1ª Divisão da Distrital.

- - - - 2.1.3) DIA INTERNACIONAL DO MONUMENTOS E SÍTIOS: - Fez referência ao Dia Internacional dos Monumentos e Sítios que foi assinalado em Gouveia com uma caminhada no dia 18 de abril.

- - - - 2.1.4) REABERTURA DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA: - Fez referência à reabertura do Parque Ecológico de Gouveia que vai acontecer no dia 22 de abril.

- - - - 2.1.5) COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL: - Deu nota de que a próxima semana será rica em eventos referentes às Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, com início no dia 24 de abril e depois no próprio dia 25, com um conjunto de atividades para que todos possamos festejar de forma condigna esta data.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - - 2.2.1) PONTOS DA REUNIÃO DE CÂMARA: referiu que a presente reunião de Câmara tem 18 pontos na Ordem de Trabalhos, sendo que um deles é a Prestação de Contas 2023 com 631 páginas e o Relatório de Gestão com 186 páginas, pelo que o total da documentação da reunião contabiliza-se entre 900 a 1000 páginas. Acresce ainda que as propostas do ponto 3.4 relativo ao apoio às Juntas de Freguesia e o ponto 4.2 relativo ao projeto de requalificação da Escola Secundária foram enviados fora do prazo estipulado pela Lei nº 75/2013. Os documentos foram enviados na terça feira e deveriam ter sido enviados na segunda feira. Tal prática, uma vez mais, só denota a falta de respeito, de decoro do executivo que governa o concelho. Vem sendo hábito que a seguir a festas, romarias e outros eventos a reunião de câmara tenha um número muito reduzido de propostas na Ordem de Trabalhos, acumulando-se para a reunião seguinte. A título de exemplo a última reunião que decorreu no dia 8 de abril, resumiu-se apenas a um ponto, sendo que na seguinte, hoje, ultrapassa-se o razoável. E sobre isto, ninguém foi capaz de dizer uma palavra, e um pedido de desculpa pelo envio fora do prazo de parte da documentação. Portanto, fica-se a saber a consideração, que o executivo que manda no concelho, tem pelas reuniões de Câmara

e pela oposição.

- - - - 2.2.2) EMAIL ENVIADO POR MUNÍCIPE: deu nota de um email enviado para a câmara por um munícipe e ex funcionário da Câmara, que dá conta de uma carta enviada ao senhor presidente da Câmara a 4 de janeiro, em que refere que fez uma denuncia enviada ao senhor Presidente de Câmara a 20 de abril de 2022 sobre uma demolição junto à sua residência no Largo do Castelo, que segundo o Munícipe não respeitava os requisitos legais e sobre essa denuncia não recebeu qualquer resposta, nem foram tomadas quaisquer diligencias. Mais menciona, que na referida carta de 4 de janeiro, para além de referir o histórico dos acontecimentos e na consequência da colocação do cartaz/aviso anunciando um pedido de licenciamento de um projeto de reconstrução de uma garagem, apresentado na Câmara a 7 de dezembro de 2023, solicitou ao senhor presidente que na qualidade de proprietário do terreno confinante, pudesse consultar o processo 1157123 antes da aprovação do projeto de arquitetura, e tal carta também não teve qualquer resposta. Face ao exposto, no dia 15 de abril, enviou uma carta à senhora Veredora Cláudia Martins, que dá conhecimento à restante Câmara sobre a falta de desenvolvimentos deste processo e da falta de acesso ao processo, bem como, nove cartas enviadas ao senhor Presidente de Câmara sobre vários assuntos, oito delas com aviso de receção, das quais nunca obteve resposta, Na ultima carta, de 4 de janeiro repete o pedido de acesso ao processo, pelo que gostariam de saber se já foram tomadas algumas diligencias e o que se lhes apraz informar.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para referir que relativamente a este assunto no que se refere às cartas enviadas, desconhece, sabe que existe um litígio em tribunal entre esse senhor e vizinho, do qual na altura a Câmara foi chamada e em que teve o seu papel, mas, neste momento, não tem mais informações para poder fornecer.

- - - - Interveio o senhor Veredor Jorge Ferreira para informar que relativamente a este assunto, o senhor em causa enviou uma carta onde descreve todo o processo e sobre o qual os serviços técnicos estão neste momento a efetuar um levantamento sobre as

questões que são mencionadas, pelo que, espera que se possa rapidamente reunir com o senhor em causa e poder esclarecer o que houver para esclarecer.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que é estranho que da correspondência enviada, nove cartas, nem todas estão relacionadas com a questão da obra, mas com questões de serviço, nomeadamente em altura de COVID, questionou como é que oito cartas com aviso de receção, nem uma teve resposta. Referiu ainda que enviou uma carta em novembro de 2022, a denunciar que haveria alguma ilegalidade quando o dono da obra tentou demolir o edifício. Voltou a enviar uma carta a 4 de janeiro de 2024 e nenhuma delas chega ao senhor Presidente.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que não tem noção e que não se pode referir a esta distância temporal relativamente a essas cartas. Referiu ainda que o senhor em causa, sendo funcionário da Câmara e tendo acesso direto à informação junto da Câmara, sendo muito estranho que esse senhor estando a trabalhar na Câmara não tivesse dito nada, mas, vamos verificar o que é que os serviços vão apurar.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que é preciso alterar o tratamento dado à correspondência.

- - - - O senhor Presidente respondeu que não sabe se a correspondência foi ao seu cuidado ou se foi diretamente encaminhada para os serviços.

- - - - Usou da palavra o senhor Veredor Jorge Ferreira para mencionar que relativamente a estas correspondências a que se referem de que não é dada resposta, o que acontece muitas vezes é que pode não se responder por escrito mas responde-se pessoalmente falando com as pessoas. Referiu que relativamente à situação em que o referido senhor mencionou relativamente à COVID foi falado pessoalmente.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Figueiredo para mencionar que se esta questão da não resposta à correspondência já é reincidente, podiam de uma maneira formal, através de email ou outra forma responder para depois poderem comprovar à pessoa de que foi dada resposta.

- - - - 2.2.3) PEDIDO DE REFORMA ANTECIPADA: na reunião de 28 de março

questionou o senhor Vice-Presidente que dirigia a reunião, quantos funcionários pediram a reforma antecipada desde a aprovação do regulamento em agosto de 2022, ao que o senhor Vice-Presidente esclareceu que para alem de duas pessoas no Agrupamento de Escolas, uma delas com muitos problemas de saúde, tinha conhecimento do interesse de um funcionário da Câmara. Referiu que depreenderam que esse funcionário ainda não teria feito o pedido. Souberam, entretanto, que formalizou o pedido há mais de dois meses por carta, não tendo obtido resposta, pelo que questionou o que se passa com estes dois casos, com uma funcionária que trabalha no agrupamento de escolas e que pelos vistos tem muitas dificuldades em estar a trabalhar e com este funcionário do município que manifesta o interesse por carta registada há dois meses e não recebe qualquer resposta. Referiu, que tiveram conhecimento que este funcionário entrou em contacto com o senhor Vice-Presidente e que pelo que parece não foi muito bem acolhido.

- - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que, relativamente ao pedido da funcionária do Agrupamento, foi entregue ontem na Câmara a declaração médica que tinha sido solicitada, sendo que a funcionária vai agora a uma consulta na Interprev para avaliação.

No que respeita ao outro funcionário da Câmara, o pedido deu entrada, foi encaminhado para o chefe do serviço para se pronunciar, não tendo ainda feito chegar ao senhor Vereador Jorge Ferreira a sua pronúncia. Mais referiu que relativamente ao que a senhora Veredora se referiu de que o funcionário não foi bem acolhido, tem a dizer que a forma como o abordou quando veio à Câmara falar sobre o assunto, não foi a melhor forma, até em tom de ameaça. Na referida conversa, o funcionário, alegou que só se tem de ter em consideração os 60 anos de idade e os 40 anos de serviço, acontece que o Regulamento da Pré-reforma refere que tem de se ter também em conta o critério da sustentabilidade da casa e o critério da conveniência de serviço. Assim, neste momento, o que se lhe poderá responder é que por conveniência de serviço, a Câmara não tem quem o substitua no serviço que faz, no entanto, quando houver uma pessoa que o possa substituir será dada a pré-reforma.

Referiu que foi questionado pessoalmente o funcionário se não preferiria esperar mais algum tempo até se recrutar alguém que possa ocupar o lugar e foi-lhe dito que depois disso seria então diferido o pedido de pré-reforma.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que relativamente à pré-reforma só teve via aberta a pessoa para a qual o regulamento foi feito, a partir dai é tudo muito difícil, até para uma pessoa que tem problemas graves de saúde.

- - - - Respondeu o senhor Veredor Jorge Ferreira para referir que não é difícil, uma vez que para essa pessoa que tem problemas de saúde, estávamos à espera da declaração médica, que foi entregue ontem. Referiu que a primeira declaração que foi entregue dava a entender que a senhora não podia fazer aquele tipo de trabalho mas que poderia fazer outro trabalho e foi solicitado uma outra declaração médica mais especifica, onde declarasse que a funcionária não tem condições para realizar qualquer função, declaração essa que chegou ontem e que nos vai permitir dar continuidade ao processo.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se o senhor Vereador Jorge Ferreira considera que o tratamento que foi dado à primeira pessoa, para quem foi feito o regulamente, se é o mesmo tratamento que está a ser dado às outras pessoas.

- - - - O senhor Vereador Jorge Ferreira referiu que estão a agir em conformidade.

- - - - 2.2.4) DIFICULDADE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ABPG E O SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL: referiu que lhes tem sido reportada a dificuldade de estacionamento junto à ABPG e o Serviço Local de Segurança Social, pelo que, gostariam de saber se o executivo tem conhecimento desta dificuldade e se já estudou a possibilidade de proporcionar mais alguns lugares de estacionamento alterando a circulação automóvel naquela zona.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para referir que não tem conhecimento dessa situação, mas tem de se analisar e procurar uma solução.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para mencionar que sempre se

estacionou naquela zona e nunca houve problemas, acontece que agora os novos agentes da PSP entendem que, de acordo com a lei, uma via com dois sentidos, se houver carros estacionados que não permitam a circulação nos dois sentidos, esses carros têm de ser multados. Referiu que é uma situação que já foi abordada com a P.S.P., inclusive os serviços já se dirigiram ao local e tentaram colocar aquela via com um sentido único, acontece que o Estrelinha depois não consegue fazer a curva ao pé da Junta de Freguesia. Neste momento, a situação é que não se consegue colocar a via como "via de sentido único" por causa do Estrelinha e a PSP não permite o estacionamento porque entende que estando carros estacionados não se consegue fazer a circulação.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que no centro da cidade já não implicam com os estacionamentos e já não há problema.

- - - - Interveio o Senhor Veredor Jorge Ferreira para dizer que foi exatamente esse argumento que tiveram na reunião que se realizou com a PSP, onde muitas das vezes estão a ver e não atuam.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Presidente para mencionar que tem de se voltar a analisar e encontrar uma solução.

- - - - 2.2.5) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O ICNF PROJETO COOPERATIVA: ao consultar uma ata de 13 de maio de 2021, recordou uma proposta de celebração de protocolo com o ICNF para implantação de projeto denominado Cooperativa Cowork Aldeias de Montanha em Folgosinho. O objetivo seria recuperar o espaço no âmbito da educação ambiental e na vertente do conhecimento e não para instalar empresas. Passados três anos gostariam de perceber qual é o ponto de situação.

- - - - Interveio o senhor Presidente para mencionar que este projeto foi inserido num programa das Aldeias de Montanha, do qual existe o projeto pré feito para que assim que saia o aviso no âmbito do 2030 para espaços de coworking, para que o espaço seja candidatado juntamente com o da Escola Primária de Figueiró da Serra.

- - - - 2.2.6) PAGAMENTOS À EMPRESA JET2C LDA.: verificaram nos pagamentos efetuados três pagamentos que totalizam 12.300,00€ à empresa JET2C Lda. relativos à

iniciativa "Viagem pelo Clima". Iniciativa que visava mobilizar os munícipes para a descarbonização, pelo que, gostariam de saber se há resultados visíveis dessa iniciativa ou se não passou de uma campanha do chamado "greenwashing" que pretende passar uma imagem de falsa sustentabilidade e se estão a pensar repetir a iniciativa.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que foi uma ação que decorreu no ano passado e efetivamente este ano vai voltar a acontecer, onde o Município de Gouveia não vai entrar da mesma forma como entrou no ano passado.

No que respeita aos resultados, poderá falar-se com o Dr. Rui da Eufrázia, uma vez que foi ele que, em nome da Câmara, participou nesta ação.

- - - - 2.2.7) INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE E O PARQUE ECOLÓGICO: relativamente a este assunto gostaria de saber se foram convidados para estes atos alguns antigos autarcas responsáveis pela aquisição do Teatro Cine e respetiva requalificação e pela criação do Parque Ecológico nos idos anos 90ou se ficaram apenas pelo convite a governantes que acabaram de iniciar funções.

- - - - Interveio o senhor Presidente para mencionar que relativamente a estas inaugurações, foram convidados o senhor Ex Secretário de Estado Carlos Miguel que, infelizmente, não pôde estar presente na reabertura do Teatro Cine, devido a outro compromisso e relativamente ao Parque Ecológico foi convidado o anterior Presidente de Câmara Santinho Pacheco, que estará presente.

- - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou se o anterior Presidente da Câmara Santinho Pacheco foi convidado para a reabertura do Teatro Cine.

- - - - O senhor Presidente respondeu que não pode responder a essa questão com certeza.

- - - - 2.2.8) PAGAMENTO 5490: questionou sobre o pagamento 5490, no valor de cerca de 3 mil euros à Casa da Passarella, em que na fatura o descritivo é jantar vínico, sobre o qual já tinha questionado se estava relacionado com a Essência do Vinho. De acordo com a listagem dos custos que foi fornecida na última reunião não lhe parece essa fatura esteja aí incluída.

- - - - Tomou da palavra o senhor Presidente para esclarecer que relativamente à fatura

a que se referiu a senhora Veredora, refere-se a uma ação de promoção de vinhos deste produtor em Lisboa, junto de comercializadores e pessoas ligadas ao meio dos vinhos, que não teve nada a ver com a Essência do Vinho.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição que assim sendo, vai ter de se fazer este tipo de promoção no valor de cerca de 3 mil euros para cada um dos outros produtores.

- - - - O senhor Presidente respondeu que a Câmara fará sempre e faz a promoção de todos os produtores de todo o concelho de Gouveia, de tal maneira que até paga aos produtores espaços em feiras, incluído alojamento e alimentação. Referiu que se trata todos os produtores por igual, assim eles queiram estar presentes em feiras.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que, se foi um jantar vínico só com aquela marca, quer dizer que os outros produtores não foram convidados, logo há uma discriminação.

- - - - O senhor Presidente usou da palavra para esclarecer que foi solicitado que fosse aquela marca. Mais referiu que, a prática da Câmara é apoiar todos os produtores e que relativamente a isso ninguém pode julgar a Câmara.

- - - - 2.2.9) PAGAMENTO À ESSENCIA DO VINHO: : relativamente às despesas da Essência do Vinho, pela consulta que fez no portal Base.Gov, aparecem algumas Câmaras, não relativamente a Essência do vinho em Lisboa, mas referente à Essência do Vinho no Porto, verificam preços para aluguer de stands que vão de 5.300€ a 10.000€, pelo que gostariam de perceber qual foi a justificação para o stand ter custado 22 mil euros mais Iva o que perfaz 24.887€.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o valor dos stands está indexado à dimensão dos stands e ao espaço que ocupam na feira. É possível que não haja nenhum termo de comparação relativamente à Essência do Vinho Lisboa, porque na Essência do Vinho Lisboa não estava representado nenhum Município. Para se perceber um bocado o contexto deste valor que foi pago, referiu que o stand do Município de Gouveia era um dos maiores stands do evento, com maior número de produtores, inclusive a CVR Dão que era um stand que estava relativamente próximo

do de Gouveia e que também é aqui da zona, era um stand com menos produtores e de menor dimensão.

Referiu, é um motivo que nos deve orgulhar o facto de termos muitos e bons produtores e de todos eles se mobilizarem em conjunto com o município para fazer este tipo de ações de promoção.

- - - - 2.2.10) PAGAMENTOS À ESCOLA APOSTÓLICA CRISTO REI: relativamente à questão que tinha sido colocada na última reunião de Câmara sobre pagamentos à Escola Apostólica Cristo Rei respeitantes a refeições da residência de estudantes de outubro 2023, maio 2021 e novembro de 2020 questiona se já existe uma resposta para esse atraso de pagamentos.

- - - - Sobre este assunto, usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que teve a ver com a altura do COVID, houve uma desarticulação entre a técnica da Câmara e a técnica da contabilidade da Escola Apostólica Cristo Rei, a qual também esteve muito tempo de baixa. As faturas ficaram esquecidas e só agora, depois de ter regressado ao trabalho, é que chegou à conclusão que havia alguns pagamentos em falta, pelo que se procedeu à regularização desses pagamentos.

- - - - 2.2.11) PAGAMENTO 1394: questionou sobre o pagamento 1394 de 22 de março ao Jornal do Fundão no valor de 3075€ com descritivo Residência Literária Villa Josephine.

- - - - Usou da palavra o senhor Veredor José Nuno Santos para esclarecer que se tratou de uma ação promocional para o Jornal do Fundão, publicação reconhecida na área da cultura, em que houve uma passagem de um conjunto de jornalistas pelo concelho de Gouveia, que fizerem uma visita a Melo, às obras da Villa Josephine, fizeram o Roteiro Literário, visitaram ainda outras estruturas turísticas do concelho, nomeadamente algumas quintas de produção de vinho e de queijo, que no fundo iriam complementar a nossa oferta de turismo literário.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar no descritivo usar Residência Literária, não será a melhor forma.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que

a discrição Residência Literária, deve-se provavelmente, porque, há de ter sido o tema da publicação ou da reportagem.

- - - - Interveio o senhor Presidente para referir que a relação que o Município de Gouveia tem com o Fundão é precisamente por causa dos escritores.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos continuou referindo que em concreto o Jornal do Fundão em termos regionais é uma referência no que diz respeito a publicações culturais.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2023; APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS: - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins que fez uma breve abordagem as contas de 2023, salientando que o Município aumentou a despesa paga em 1,74 milhões de euros; tivemos uma variação positiva na execução orçamental em 12%; mantivemos a tendência crescente na receita total cobrada em 873 mil euros; mantivemos o equilíbrio orçamental. Aumentamos a capacidade de endividamento em 610 mil euros, que em 31 de dezembro de 2023 a capacidade de endividamento do Município era de 1.000.082,00€. Aumentamos ainda que ligeiramente, indicadores económicos e financeiros bastante importantes, como a autonomia financeira, a solvabilidade, a liquidez geral, a liquidez reduzida. Devido aos melhoramentos e investimentos efetuados ao longo de 2023, aumentámos o património líquido em 910 mil euros, passando para um valor total de 49.528.533,05€.

Pontos menos positivos é o aumento do resultado líquido negativo em 420 mil euros, devido principalmente ao aumento dos gastos com o pessoal, aumentos dos salários na função pública e a transferência de competências na área da educação (pessoal não docente), e às transferências e subsídios correntes concedidos em cerca de 253 mil euros relativamente ao ano de 2023. Resultado este devido à continuidade da política social e também dos apoios às Juntas de Freguesias por parte do Município.

Encontrava-se presente na reunião a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Paula Mendes, responsável pela elaboração do Relatório de Gestão a fim de prestar os devidos esclarecimentos.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que tem algumas duvidas, apesar da escassez de tempo para analisar os documentos como gostaria, no entanto, pôde constatar que na página número 10, relativa a recursos humanos - balanço social, é referido que "analisando especificamente os colaboradores em função registou-se um evidente aumento do total de efetivos, passando de 206 em 2021 para 273 em 31 de dezembro de 2023". Referiu que não faz sentido esta análise porque a comparação deve ser feita com 2022 em que o número de efetivos era 272. Comparar 2023 com 31 de dezembro 2021 é querer deitar areia para olhos. O aumento significativo de colaboradores de 2021 para 2022 deveu-se à transferência de competências na área da educação. Referiu que o que aconteceu efetivamente, foi que, com tantas necessidades de recursos humanos, em 2023, passámos de 272 para 273.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que como a senhora Vereadora sabe os concursos para recrutamento de pessoal estão a decorrer, tendo iniciado no ano passado, não tendo ainda sido concluídos.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para responder que nem serão concluídos tão rápido, porque não vê concurso nenhum que não demore mais do que um ano. Deu o exemplo dos cargos de chefia intermédia que demoraram um ano a concluir e os concursos para assistentes técnicos irão demorar mais de um ano, uma vez que decorreram as provas em janeiro e até a data ainda não se sabe de nada. Perante as necessidades de recrutamento não há capacidade de concretização.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que perante as necessidades sentidas em 2023 começou-se a tratar da abertura dos concursos para recrutar novos colaboradores. Infelizmente a burocracia é enorme, a exigência também e muito bem, mas é um processo, na sua opinião, demasiado burocrático e moroso, que deveria ser revisto porque se passou do 8 para 80.

Referiu ainda, por isso vem também a esta reunião de Câmara a abertura de novos procedimentos concursais.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que as necessidades já são notórias, já há necessidade de renovação de recursos humanos há muito tempo.

Ainda a prepósito do quadro, dizer que temos menos três assistentes operacionais, menos um assistente técnico e depois temos mais dois técnicos superiores e mais dois dirigentes intermédios. O que significa que assistente operacionais e assistentes técnicos diminuíram e o que aumentou foram os cargos dirigentes e técnicos superiores, o que que não quer dizer que não sejam precisos, mas é uma análise que deve ser feita.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que há algumas situações de mobilidade intercarreiras que estão em fase de consolidação. Referiu que a senhora Veredora Conceição Salvador se refere à diminuição dos assistentes operacionais, mas é exatamente por esse motivo que hoje vem a reunião de Câmara a abertura de um novo procedimento concursal para catorze lugares. Estando a decorrer mais alguns procedimentos concursais.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que ainda bem, e oxalá seja rápido. No entanto, na página seguinte diz “confrontando os anos de 2022 e 2023, podemos dizer que o Município aumentou o número total de trabalhadores”, é verdade, aumentou um, mas não diz que aumentou um trabalhador, diz que “onde se verifica um aumento de mulheres de 115 para 120 e uma diminuição de homens de 157 para 153”.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que aumentou só para um funcionário porque, entretanto, houve funcionários que se reformaram, os procedimentos estão a decorrer e ainda não estão concluídos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que está a falar dos valores por género e por isso é que está mencionado a distinção entre homens e mulheres.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que no relatório é mencionado que 87% dos trabalhadores têm mais de 45 anos e que no escalão entre 45 e 64 estão mais de 200. Na verdade, são precisamente 239. Mas 200 ou 239 é completamente diferente no universo de 273, não é a mesma coisa. É falta de rigor e que vem logo desde o princípio.

Referiu que verificou em relação a receita a taxa de execução foi inferior à do ano passado.

Referiu que gostava de perceber, no mapa da página 12, a que é que se deve a fraca execução da rúbrica Taxas/Multas e outras penalidades, em que a receita corrigida é de 111 mil e a receita cobrada é de 52 mil. Portanto, no ano passado tínhamos tido uma execução de 85% nesta rubrica, este ano temos 46%.

Relativamente aos rendimentos de propriedades fica-se pelos 63%, gostava de perceber porquê.

Na Administração Central/Estado Português, há uma diminuição da receita corrente, qual a justificação.

Administração Central, Serviços e Fundos Autónomos mais 990 mil euros, e provavelmente por isso mesmo, ficou com uma execução de 75%.

Gostava de perceber em relação à Administração Central/Outras Entidades, a que é que se refere, porque passou-se de uma taxa de execução de 58 para 121.

Em relação à receita corrente exterior União Europeia, tivemos uma taxa de execução melhor, pois no ano passado tinha sido muito baixa de 14,06% e este ano passou para 34,56%, porque também houve receitas corrigidas bastante superiores e em relação às receitas cobradas, não da mesma forma, mas subiu ligeiramente.

Gostava de perceber na venda de bens e serviços a que é que se deve os aumentos, porque, no ano passado tínhamos 1.489.000,00€ e este ano temos mais 431 mil euros.

Nas receitas correntes temos 140 mil euros e no ano passado tínhamos 13.457,00€, pelo que gostava de perceber a que é que se deve esta aumento de venda de bens e serviços.

Na venda de bens de investimento, houve diminuições significativas, de 28 mil euros passa para 2 mil euros, de 27 mil euros passa para 1500 euros, gostava de saber o que é que significa.

- - - - Devidamente autorizada pelo senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes que esclareceu que relativamente à diminuição na rubrica de venda de bens de investimento, se deve à cedência a título oneroso de máquinas e viaturas à APdSE, no ano anterior.

- - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que gostava de perceber a fraca execução nas receitas de capital vindas da União Europeia, em que ficamos com uma taxa de 48,61%.

- - - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que tudo o que tem a ver com o exterior, da União Europeia, por exemplo, na parte do capital são fundos comunitários que não recebemos. Ao contrário do ano passado, e como tem acontecido sempre no final do ano, recebemos verbas, este ano tal não aconteceu e por isso ficámos com uma execução de 84,70%, quando até hoje sempre ultrapassamos os 85%, na execução total da receita.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar relativamente a esses fundos comunitários que não foram recebidos a que é que diziam respeito a que tipo de investimentos e a que candidaturas.

- - - - Usou da palavra usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que esses fundos comunitários dizem respeito essencialmente, ao Parque Ecológico, Fundo Ambiental, Drenagens, Sistemas de Informação urbana, Mercado em Rede.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que os fundos comunitários ainda podem vir, uma vez que, o quadro comunitário ainda está a ser encerrado.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que relativamente à questão que a senhora Vereadora Conceição Salvador referiu relativamente à Administração Central/Outras Entidades do porquê de ter sido

ultrapassado, com uma execução de 121%, diz respeito aos valores recebidos relativamente ao ICNF no final do ano, que não estavam a contar.

Relativamente à execução de apenas 68% de receitas de bens e serviços diz respeito às nossas receitas, por exemplo do Mercado Municipal, por se continuar a isentar todas as rendas, que pensávamos que íamos começar a cobrar, mas decidiu-se continuar a isentar, entre outras.

Em termos de Taxas/Multas e outras penalidades em que temos apenas 52 mil euros é pelo motivo de ter havido menos multas cobradas.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição para mencionar que a dúvida é, saber o motivo porque a venda de bens e serviços com uma receita corrigida de 1.920.000,00€ teve apenas uma receita cobrada de 1.317.000,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para responder que tem a ver, na sua maior parte, com as rendas de concessão da EDP, que contribuem para esse valor com mais de 625 mil euros, os Resíduos Sólidos com 428 mil euros e os serviços sociais, que incluem as refeições sociais com mais de 100 mil euros.

Relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Conceição Salvador no que diz respeito aos rendimentos de propriedades, usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes, para responder que se refere, maioritariamente aos dividendos recebidos pela participação no FAM - Fundo de Apoio Municipal e também a juros bancários.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no total da receita prevista temos face ao ano passado mais 1.912.000,00€, no entanto receitas cobradas apenas mais 873.000,00€. Como se explica uma diferença tão grande entre o que é aquilo que era previsível e aquilo que foi efetivamente cobrado, face a 2022.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que o orçamento é uma previsão e mediante o historial dos anos anteriores, depois o que se

faz durante o ano, no ano seguinte está espelhado no documento da prestação de contas.

- - - - Usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que efetivamente houve um crescimento da receita total cobrada na ordem dos 873 mil euros, face a 2022, na sua generalidade na receita de capital, havendo valores que não dependem diretamente da Câmara, como as receitas da administração central e dos fundos comunitários, por exemplo.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que gostaria de perceber na Administração Local no quadro da página 13, na análise orçamental, onde refere despesa corrente da Administração Local, se diz respeito às freguesias.
Percebeu que a senhora Veredora tenha dito que o apoio às Freguesias foi superior, no orçamento corrigido tem uma despesa de 335.000,00€ e executamos 271.743,00€.

- - - - A Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes respondeu que tem a ver, maioritariamente, pelas transferências correntes para as freguesias, com um valor de 208 mil euros.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Cláudia Marins para responder que na Administração Local são 335.000,00€ e depois pagamos 271.743,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a senhora Veredora Cláudia Martins tinha referido que o apoio às Juntas de Freguesias tinha aumentado, aquilo que foi pago em 2022 às Juntas de freguesia nesta rubrica no ano passado foram 393.000,00€, portanto, não houve um acréscimo.

- - - - Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que houve um grande acréscimo.

- - - - Tomou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para referir que houve um aumento efetivo nas transferências correntes para as freguesias de 2022 para 2023. Mas o maior aumento foi nas transferências de capital, que muito embora possa não ter sido pago, ou pela

falta de entrega de relatório final da obra ou mesmo por não ter sido concluída a obra. Verificou-se que houve de 2022 para 2023 um maior compromisso assumido.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que na Administração Local tínhamos em 2022, Despesas Corrigida 462.000,00€ e pagamos 393.000,00€, este ano tínhamos em Orçamento 335.875,00€ e pagamos 271.000,00€, portanto, não sei onde é que vê um aumento no apoio às Juntas de Freguesia, em termos de despesa corrente.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que lhe fará chegar esse esclarecimento.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que foi nas Transferências de Capital é que houve o maior aumento, uma vez que o "Apoio dos 50/50" é maioritariamente nas despesas de capital.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que nas Transferências de Capital no quadro do ano passado referia "Administração Local" este ano não tem essa denominação pelo que questiona se transferências de capital diz respeito às Juntas de Freguesia.

- - - - Respondeu a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para responder que sim, que também inclui as Juntas de Freguesia. Mais referiu, ainda, que na parte das despesas correntes tem a ver com as transferências que são feitas diretamente pela DGAL para as Juntas de Freguesia, valor que já não é alterado há alguns anos. E ainda com os contratos interadministrativos como por exemplo, o contrato com a Freguesia de Vila nova de Tazem, respeitante ao Centro Cultural.

Deu nota que no ano 2023 nos "apoios 50/50", algumas Juntas de Freguesia, como por exemplo S. Paio e Folgosinho candidataram-se com a realização de eventos, "O festival das Sopas" e a "Festa da Castanha", respetivamente.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que na página 14 há um total de "Outras Receitas" de 1.898.000,00€ que depois se reflete num saldo de gerência que continua a ser alto.

- - - - Tomou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que o saldo de gerência é dinheiro que fica em bancos e caixa, tendo havido uma diminuição deste valor face a 2022.

- - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que gostava de perceber porque se refere na página 16 do Relatório de Gestão que "verifica-se um acréscimo de 163% relativamente ao período homólogo na amortização dos empréstimos de médio e longo prazo. Esta situação deve-se por um lado à conversão do acordo de regularização de divida com a empresa Águas do Vale do Tejo transformado em empréstimo BEI (com uma amortização no ano de mais 333 mil euros) e por outro, a uma amortização extraordinária de 350 mil euros."

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para respondeu que tem a ver com a obra do Curral do Negro que não foi executada pelo que foi amortizado esse valor.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que o empréstimo era de 1.850.000,00 e passou a 1.500.00,00€, pelo que na sua opinião não é uma amortização extraordinária.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para referir que para haver comparabilidade entre os anos 2022 e 2023, foi também feita uma análise sem estas duas rúbricas (ARD e Amortização extraordinária).

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que se não houve execução da obra não poderia haver utilização desse montante do empréstimo.

- - - - Continuou a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que em termos orçamentais na rúbrica "Passivos Financeiros" teve um aumento da despesa, de 2022 para 2023.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que na página seguinte, página 17, consta um mapa que menciona evolução do serviço da dívida sem o acordo das Águas do Vale do Tejo e sem a amortização extraordinária.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que sem essas duas "rúbricas" foram amortizados menos 16 mil euros que no ano anterior.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que na página 20, no último quadro, nos "Compromissos Assumidos Não Pagos", o que é que engloba o valor em capital 1.555.471,77€.

- - - - Respondeu a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes que se refere maioritariamente a obras que foram comprometidas, mas que não foram pagas.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o decréscimo na página 22, "Encargos de Instalação", se deve à iluminação pública.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que é relativamente á iluminação pública e não só. Também inclui os gastos com energia de todos os edifícios e instalações.

- - - - Interveio novamente a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que temos de nos congratular se se deve realmente à substituição das lâmpadas LED, no entanto, sabemos que o concelho continua mal iluminado em determinado locais onde não deveria acontecer.

Relativamente à rúbrica "Conservação de Bens", que tem um aumento, face a 2022, de 63%, questionou o que é que engloba esta rúbrica, assim como, a dos "Transportes" que diminui, tem a ver pelos passes terem passado a ser comparticipados. Questionou sobre a rúbrica "Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria" o que é que engloba, bem como a rúbrica "Outros Trabalhos Especializados".

Também questionou do porquê de terem aumentado tanto as rúbricas "Vigilância e Segurança", e a rúbrica "Publicidade".

- - - - Usou da palava o senhor Presidente para referir que relativamente à comparticipação dos passes é um compromisso deste ano e não do ano passado.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que na rúbrica Vigilância e Segurança, um dos procedimentos que foi colocado nessa rúbrica foi a contratação de nadadores salvadores e não estavam a contar com isso.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para mencionar que relativamente à rúbrica "conservação de bens" diz respeito maioritariamente à conservação e manutenção de viaturas.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a rúbrica "Locação de Outros Bens" diz respeito a contratos de leasing.

- - - - A Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes respondeu que não tem a ver com o Leasing, mas diz respeito a diversas locações, como os contentores do Mercado, o som e luz para os espetáculos. Relativamente ao questionado pela senhora Vereadora Conceição Salvador relativamente à rúbrica "Estudos, pareceres e consultadoria", engloba várias matérias, nomeadamente, consultoria financeira, consultadora de recursos humanos e pareceres jurídicos.

No que respeita à rúbrica trabalhos especializados engloba muitos temas, como diversos tratamentos (desratização, recolha de cadáveres, relvados, etc.), espetáculos culturais e animação, serviços pedagógicos, planeamento estratégico, serviços de informática, entre muitos outros.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição para referir que na página 23, no Resultado Orçamental, a receita total cobrada menos a receita total paga, dá um saldo de gerência para o ano seguinte de 1.402.484,87€, pelo que questiona porque é que este valor não é coincidente com o que consta da Revisão Orçamental.

- - - - Tomou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para referir que se deve ao facto de haver um saldo

de 391mil euros que diz respeito a garantias e cauções, que não pode ser considerado na Revisão Orçamental porque não é dinheiro do Município, é dinheiro que está à guarda do Município.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se é diferente do "Saldo de gerência na posse dos serviços consignados" que consta da Revisão Orçamental.

- - - - A Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes respondeu que não é a mesma coisa. Na posse do serviço consignado, é o dinheiro que o Município tem e que está afeto a determinada situação, como é o caso do dinheiro que se recebeu, por exemplo, para a obra do Teatro Cine, que está consignado ao pagamento dessa obra, enquanto na posse do serviço é dinheiro não específico, que se destina ao que for necessário.

- - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou a que está consignado o valor de 440 mil euros.

- - - - A Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes respondeu que o valor consignado tem a ver com valores recebidos referentes a diversas obras, como Teatro Cine, ICNF, APA, e Fundo de Emergência.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que esses valores habitualmente também estão em contas bancárias consignadas.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para responder que sim e que por isso é que está incluída no valor de 1.400 mil euros, uma vez que é o saldo efetivo que está nas contas bancária, mas que não pode ser utilizado no orçamento do Município, porquê não é dinheiro do Município.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que na página 177, em Endividamento, na margem efetiva no final do ano o valor de 1.082.186,00€ é diferente da capacidade de endividamento, não deveriam ser coincidentes?

- - - - A Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes respondeu que não é a mesma coisa, uma vez que a essa capacidade temos de deduzir a divida à data. Esclareceu que o ponto 5 que é o limite total, menos o ponto 8 que é a divida orçamental, menos o ponto 10 referente ao montante não utilizado do empréstimo, é que efetivamente é a margem do Município.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que a capacidade de endividamento é maior, pelos mapas que têm vindo a acompanhar os empréstimos, como por exemplo o empréstimo para os dois Minibus.

- - - - Usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para referir que esta capacidade de endividamento já foi feita à data de 1 de janeiro de 2024, o que muda logo a partida, uma vez que a do ano passado é baseada, na parte da receita, nos anos 2020, 2021 e 2022 e a capacidade de endividamento de 1 de janeiro de 2024 é baseada nos anos de 2021, 2022 e 2023. Logo, por aqui já aumenta e ainda porque em 2024 já foi calculada tendo por suporte a margem de 40% definida orçamento de Estado.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se não era suposto este documento vir acompanhado do parecer do ROC.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Cláudia Martins para mencionar que relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Conceição Salvador, o que diz a lei é que é obrigatório o documento ir a reunião de Assembleia acompanhado com o parecer do ROC, mas para ser discutido em reunião de Câmara não é obrigatório. Referiu que o parecer foi enviado pelo ROC, verificou que não tinha alterações, mantêm-se as mesmas reservas e será então enviado para a reunião da Assembleia Municipal.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra os Documentos de Prestação de Contas e, consequentemente, apresentaram a respectiva declaração de voto.

Delibera a Câmara, por maioria, com **dois votos contra** por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Maria da Conceição Castro Salvador e Ana

Isabel Sousa dos Santos Figueiredo, que apresentaram uma Declaração de Voto que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante e com **quatro votos a favor** por parte do Senhor Presidente da Câmara, Luís Manuel Tadeu Marques e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2023** e **apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais,** ao abrigo da alínea i) do art.º 33.º do citado diploma legal, cujo Relatório de Gestão se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, sendo que os anexos respeitantes à Conta de Gerência e documentos do património, por serem demasiado extensos, ficam arquivados nos correspondentes processos no Sector de Contabilidade e no Sector de Património e Aprovisionamento, respetivamente.

Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.

- - - - 3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDE OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024: - Relativamente a este assunto usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para apresentar a 2ª Revisão Orçamental para inclusão não só do saldo de gerência mas também de três novas rúbricas no orçamento, sendo elas uma nova candidatura referente à instalação do PDR 2020- Instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, outra respeitante aos investimentos municipais devido à aquisição de 2 Minibus, uma vez que se está a fazer uma revisão orçamental aproveitou-se para adicionar este investimento em rúbrica própria. Referiu ainda que já está em fase de aprovação o projeto inicial da reabilitação da Escola Secundária, apesar de ainda não haver valores porque a candidatura vai ser lançada brevemente,

podendo haver de repente a necessidade de uma rúbrica própria em orçamento para o efeito e depois não estar acautelada, inserimos nesta 2ª alteração Orçamental que vai ser submetida à discussão na reunião de Assembleia Municipal que vai decorrer já no dia 29 de abril, para ficar já contemplada em orçamento.

Relativamente à candidatura de Instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, é uma candidatura a 95% e por esse motivo as diferenças de valores.

Referiu também que o valor dos transportes escolares foi retirado devido à portaria que contempla o valor dos passes escolares.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essa rúbrica vai voltar a ter novamente anulações.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que aquando da realização do orçamento para 2024, não sabiam que o Governo assumia o valor dos passes escolares, uma vez que a portaria saiu apenas a 5 de janeiro e por esse motivo, nessa rubrica, há verba a mais. Referiu que possivelmente não poderão tirar mais verba dessa rúbrica porque têm de continuar de assumir o transporte das carreiras regulares.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que na rubrica dos “Transportes Escolares” estão incluídas as carreiras regulares e os transportes escolares que com a nova portaria o orçamento geral do estado passou a assumir também os passes dos 18 anos aos 23 anos.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins referiu que a portaria abrange os passes escolares com idades inferiores a 18 anos e para as idades de 18 a 23 anos a distinção é que têm de comprovar que estão a frequentar algum tipo de ensino superior, porque só isenta os estudantes. Como o ensino obrigatório passou a ser até aos 18 anos, até esta idade não é necessária apresentação de documentação específica.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a que se deve a anulação de 1.189.998,00€ de outras transferências.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que essa rúbrica outras transferências de 2 milhões é onde incluem o saldo de gerência,

possíveis empréstimos que se poderão contrair e por isso a esse valor retiram o empréstimo dos mini autocarros que se vão agora contratar, tendo ficado agora, a referida rúbrica, outras transferências com um saldo de 818.001,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que com uma folga não esperada, que se refletiu em duas anulações na rubrica que totalizaram 187.539,00€ não seria de ponderar que os minibus fossem adquiridos a pronto pagamento.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Paula Mendes para esclarecer que é diferente, porque a aquisição dos minibus é uma despesa de capital, enquanto que os transportes são despesa corrente e não se pode transferir despesa corrente para despesa de capital.

- - - - Interveio o senhor Presidente para referir que é preciso ter noção de que as Câmaras todos os meses têm de transferir para a CIMBSE 50% da despesa de transportes essenciais que se mantém. Referiu ainda que se está a preparar o concurso internacional para os transportes e o que se está a verificar é que os valores estão a aumentar e as Câmaras têm de pagar.

- - - - Usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Paula Mendes para relembrar que ainda na última alteração orçamental foi reforçada a rubrica das transferências para a CIMBSE.

- - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou se essa situação tem a ver com os passes escolares.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para responder que tem a ver com a questão dos transportes essenciais para o concelho que desde a COVID as Câmaras começaram a pagar.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no saldo de gerência na posse de serviços consignados, têm basicamente valores não pagos ao Teatro Cine.

- - - - Interveio a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Paula Mendes para responder que se refere ao Teatro Cine, APA e Fundo de Emergência Municipal, que é dinheiro que está consignado a estas situações.

Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇOES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024**, submetendo-a à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º, da Anexo I, da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO DE 2 MINIBUS: - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que se propõe que a Câmara delibere aprovar o relatório do júri do procedimento, submeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização da contratação de empréstimo para o financiamento da Aquisição de 2 MiniBus, no valor total de 171.435, 68 euros junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL., entidade bancária que ganhou o procedimento, com euribor a 6 meses e spread de 0,24%, submeter este pedido de autorização prévia da realização do referido investimento ao órgão deliberativo e requerer que as deliberações sejam aprovadas em minuta.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que pode não ser muito significativo porque a Euribor é variável, mas apenas a Caixa Geral de Depósitos apresentou um plano previsional de pagamentos e que na proposta da Caixa de Crédito Agrícola não referido, tal como prevê no caderno de encargos, que as prestações trimestrais de capital são acrescidas de juros “ao saldo”.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que poderão solicitar à Caixa de Crédito Agrícola para esclarecerem isso e juntar-se-á ao processo.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se no mapa da capacidade de endividamento o montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na divida é referente ao valor do empréstimo de 850.000,00€ que está por utilizar.

- - - - Usou da palavra a Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Paula Mendes para responder que sim, o valor de 445 500 euros, refletido no ponto 11 do mapa da capacidade de endividamento, é o valor ainda não utilizado do empréstimo de 850 000 euros contratualizado.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que está esclarecida e que relativamente a este ponto se abstêm.

Considerando que:

- O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando capacidade de endividamento, em 1 de janeiro de 2024, superior a 2.000.000€, conforme Informação da Capacidade de Endividamento remetida em anexo à presente proposta;
- No Relatório do Júri do Procedimento, elaborado no dia 04 de Abril de 2024, foi selecionada a entidade financeira a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;
- Por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal foi aprovado o relatório preliminar de avaliação das propostas;
- Em sede de audiência previa dos interessados, nenhuma das entidades contestou a decisão tomada pelo júri do procedimento.

Assim, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- **Aprovar o Relatório do Júri do Procedimento**, nos termos da alínea f) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **submeter à Órgão Deliberativo o pedido de autorização de contratação do empréstimo**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, para a **o Financiamento da Aquisição de 2 MiniBus,** no valor total de **171.435, 68 euros** (Cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.**
- Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **submeter à Órgão Deliberativo**, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **o pedido de autorização prévia da realização do referido investimento.**

Requerer ao Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 3 do art.º 57º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, **que as deliberações sejam aprovadas em minuta.**

Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, encontram-se anexas à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante os documentos do procedimento, nomeadamente:

- Proposta de Abertura do Procedimento, Proposta de aprovação do Caderno de Encargos e de nomeação do júri do procedimento aprovada pela Câmara Municipal;
- Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- Relatório do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de Abertura das Propostas;
- Despacho da aprovação do relatório preliminar de avaliação das propostas
- Informação de Apuramento da Capacidade de Endividamento, reportada a 01-01-2024.

- - - - 3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA: - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que ao abrigo do Regulamento Municipal para a Atribuição dos Apoios às Juntas de Freguesia do nosso concelho propõem-se que sejam aprovados os apoios às freguesias apresentados, que são neste momento a duas Juntas de Freguesia que apresentaram obras sendo elas a União de Freguesias de Moimenta e Vinhó, num total de apoio de 47.356,00€ e Vila Nova de Tazem com duas obras num total de 81.076,00€, que dá um total de apoio de 128.432,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Ana Figueiredo para questionar qual era o ponto de situação relativamente aos valores em divida às Juntas de Freguesia, se já está tudo liquidado.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que o que disse na altura relativamente a esse assunto, é que é um objetivo deste executivo neste ano é saldar as dívidas antigas, uma vez que se reforçou o quadro do pessoal, pelo que, se vai pressionar para que esses valores em dívida desde 2018 sejam pagos, se estiver tudo correto relativamente às obras feitas e de acordo com os relatórios apresentados. No entanto, ainda não foi feito o pagamento dos valores em dívida.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Ana Figueiredo para questionar se vai continuar a ser pago da mesma forma 50/50 para as obras mistas. Questionou também relativamente ao relatório qual é a diferença entre o SIM e do SIM Condicionado, no que respeita à obra de Vila Nova de Tazem.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que o SIM Condicionado é referente a reabilitação do edifício da Junta de Freguesia e dado os valores serem tão elevados terá de se abrir um concurso público. Mais referiu, que é apenas uma estimativa de valores e só depois de se abrir o concurso público de acordo com a empresa que ganhar e apresentar o valor mais baixo é que se poderá acertar o valor da candidatura. Referiu que está consignado, uma vez que foi exigido acessibilidade para

pessoas com mobilidade reduzida no edifício e terá de se colocar ou um elevador ou uma plataforma elevatória.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que da última vez que vieram à Reunião de Câmara os acordos com as Juntas de freguesia, onde se sugeriu que fossem alteradas as percentagens e onde o senhor Presidente disse que estava a pensar na possibilidade dos projetos serem financiados pelo contrato programa, pelo que questionou, e uma vez que o regulamento não foi alterado, se continua a não estar contemplado.

- - - - Interveio o senhor Presidente para referir que não sabem quais são os projetos que verdadeiramente vão apresentar e que a maior parte dos projetos são feitos pela Câmara. E, precisamente por isso, o que disse na altura foi no sentido de as Juntas de Freguesia se tornarem mais flexíveis e elas próprias mandarem fazer os projectos, não estando só dependentes da Câmara, porque muitas vezes leva a que haja perda de tempo para as coisas andarem como devem andar. A Câmara não consegue responder com a mesma rapidez, como tem estado a acontecer em várias juntas de freguesia. Continuou referindo que neste momento não tem noção de quais foram os pedidos e pretensões das Juntas de Freguesia em relação a isso, para de facto se verificar se há necessidade ou não.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se não é preciso haver alteração do regulamento, é preciso informar as Juntas de Freguesia se se podem candidatar ou não a esses custos.

- - - - Interveio novamente o senhor Presidente para mencionar que primeiro é preciso saber o que as Juntas de Freguesia pretendem fazer e depois disso verificar se vale a pena implementar essa medida.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar que se não estiver no regulamento é possível contemplar esse custo.

- - - - Respondeu o senhor Presidente referindo que precisam articular com as Juntas de Freguesia para se saber o que as Juntas de Freguesia pretendem fazer, se pretendem fazer obras, que obras são, que projetos são e se os pretendem mandar

fazer ou se pediram à Câmara para os fazer. Porque a maior parte dos projetos estão a ser todos feitos na Câmara e por isso é que muitas vezes as coisas não correm ao ritmo que se gostaria.

- - - - Retomou a palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que então tem de ser a Câmara a dar uma alternativa e dizer que é possível ou que se vai estudar a possibilidade de ser contemplado.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que essa é a alternativa que está sempre em cima da mesa, haja ou não regulamento e, caso haja necessidade de se fazer alteração ao regulamento, será feita a alteração.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que quando se falou nas dívidas das Juntas de Freguesia em setembro de 2023, a senhora Vereadora Cláudia Martins disse que estavam em divida na altura 100.248,00€ que tinha a ver com dividas de 2020, 2021 e 2022. Depois, na ata de 8 de janeiro de 2024 já disse que também há dividas de 5 mil euros de 2018, 14.800,00€ de 2019. Aparentemente em setembro de 2023 não existiam.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que a senhora Vereadora Conceição Salvador disse que a senhora Vereadora Cláudia Martins disse que eram 100.248,00€ relativamente a três anos, 2020, 2021 e 2022, mas há de anos anteriores que não tem no momento essa informação com ela, mas que fará chegar.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para solicitar que seja enviado o valor atual da divida. Questionou se o valor atual é o mesmo de 8 de janeiro ou se já terá sido pago algum valor.

- - - - Retomou a palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que o valor nunca é o mesmo porque os valores vão se pagando, porque estão sempre a surgir obras novas e pagamentos novos. Deu nota de que no final do ano veio a Reunião de Câmara e à Reunião de Assembleia Municipal obras de Juntas de Freguesia que ainda foram contempladas e logo a seguir foram pagos os 50% como refere no contrato e se, entretanto, algumas Juntas de Freguesia enviaram relatórios de obras foram pagos os

40%, tendo ficado apenas os 10% por pagar, por estes motivos o valor nunca é o mesmo.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que por isso faz sentido que queiram saber neste momento qual é o valor em divida às Juntas de Freguesia. Solicitou que lhes seja enviado o valor total da divida às Juntas de Freguesia. Considerando o articulado na alínea j) do nº 1 de art.º. 25º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
2. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia que apresentaram, a necessária e adequada candidatura;
3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do art.º 3º. do Regulamento Municipal;
4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público;
5. Que esta despesa tem cabimento orçamental no projeto 2022/17, capítulo 02 08050102 do orçamento para 2024, o qual será comprometido logo que aprovado pela Assembleia Municipal, proponho:

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia, proceder **à aprovação dos valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia, e nos termos do nº.1 do artº. 9º. do já referido Regulamento submeter esta proposta ao Órgão Deliberativo**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE CATORZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2024, NAS ÁREAS FUNCIONAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPAÇOS VERDES, HIGIENE URBANA E CEMITÉRIOS, TRÂNSITO E REDE VIÁRIA, TRANSPORTES E EQUIPAMENTO MECÂNICO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR RECURSO A MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SECTOR DE CONTABILIDADE, INTEGRADO NA DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO: - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que esta abertura de novos procedimentos concursais só é possível porque estamos a finalizar muito do trabalho em relação aos concursos anteriores que estavam em aberto. Tem sido feito um esforço grande, porque os elementos dos júris são quase sempre os mesmos, alguns elementos dos júris também têm feito parte de júris de concursos da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que também está em processo de recrutamento.

Referiu que, relativamente aos concursos que estão a decorrer, no que respeita ao de Psicologia já foram divulgados os resultados das provas escritas e estão a aguardar a avaliação psicológica. Relativamente ao concurso de Técnico Superior de Serviços Sociais, deverá sair hoje o resultado das provas. O concurso para Técnico Superior de Biologia também deverá estar para ser publicado o resultado das provas. No que respeita ao concurso para assistentes operacionais para as escolas, as provas já estão corrigidas e ainda não se publicaram, porque um dos candidatos foi internado e não teve possibilidade de realizar a prova, tendo solicitado que lhe fosse dada a possibilidade de realizar a prova. Como já se encontra operacional estamos a aguardar

que a FEFAL nos envie a prova. O concurso para os assistentes técnicos são os que estão mais atrasados e que estão a ser agora corrigidos. Referiu que, relativamente ao concurso do Radar Social, já se encontra finalizado, pelo que deverá ser publicado hoje o resultado. Este foi um concurso que decorreu mais rápido porque é um procedimento mais simples por ser por tempo determinado, que carece apenas de avaliação curricular e entrevista. Relativamente ao último procedimento que abriu para sapadores florestais, encontra-se o júri a fazer a análise das candidaturas.

Referiu ainda que a proposta que se está a apresentar diz respeito a abertura de procedimento para Assistentes Operacionais nas áreas funcionais de construção civil, espaços verdes, higiene urbana e cemitérios, trânsito e rede viária, transportes e equipamento mecânico, para a constituição de uma relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais referiu que se propõe ainda abertura de concurso por mobilidade entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho na carreira da categoria de técnico superior para desempenhar funções no setor de contabilidade, integrado na divisão de finanças, património e aprovisionamento.

- - - - interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar do porquê de não virem as duas propostas separadas.

- - - - O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que acharam que não era necessário.

- - - - Interveio novamente a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que podem querer votar de forma diferente para cada um dos procedimentos. Questionou o que é que significa recurso a mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços dentro do Estado.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que como há esta absoluta necessidade de ter um técnico superior na área da contabilidade e para não ser tão demorado como têm sido os processos dos concursos, optámos pelo expediente da mobilidade algum que esteja já na função e que tenha experiência. E ao abrir-se um procedimento concursal normal corre-se o risco que entrar um recém-

licenciado e que não tenha qualquer experiência na função pública. Por isso, está-se a abrir através da mobilidade, por ser um processo muito mais rápido, porque apenas tem de avaliação curricular e entrevista.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar, em relação ao concurso de Referência E, e uma vez que se destina a um técnico superior no setor da contabilidade, porque é-que a licenciatura prevista tem de ser em gestão e administração.

- - - - O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que foi colocada a 345 e a 413 gestão e administração, que são licenciaturas diferentes.

- - - - Prosseguiu a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que no Plano Anual de recrutamento para 2024, no setor de contabilidade faz referência à necessidade de um técnico superior com formação académica e/ou profissional ~~é~~ em Contabilidade, Economia, Gestão, Informática de Gestão e Administração Pública e depois na abertura do concurso menciona Gestão e Administração.

- - - - Usou da palavra o senhor Veredor Jorge Ferreira para referir que o lugar do qual a senhora Vereadora Conceição Salvador se está a referir do Plano de Recrutamento não é o mesmo lugar para o qual se pretende abrir o procedimento. O lugar para técnico superior que se encontra no Plano de Recrutamento para 2024, refere-se a mobilidade intercarreiras para alguém que esteja na Câmara e possa subir na categoria profissional como, por exemplo, um assistente técnico e que possa passar para a categoria de técnico superior.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que o outro lugar de técnico superior que está previsto no Plano Anual de Recrutamento refere-se a um procedimento concursal comum nos termos do nº 4 do artº 30 da Lei do Trabalho da Função Pública, para o sector de contratação pública em que as habilitações exigidas são licenciatura em contabilidade/economia/gestão/administração pública/direito que não é o que consta da proposta.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para mencionar que há uma necessidade específica na Contabilidade, é necessária uma pessoa da área de Direito para o Setor de Contratação Pública, mas neste caso específico não.

- - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que de acordo com o que o senhor Vereador Jorge Ferreira está a dizer o lugar que diz contabilidade – Licenciatura administração pública referente à mobilidade intercarreiras não diz respeito ao concurso que estão a propor abrir. Referiu que o único que aparece no departamento de Finanças, Património e Aprovisionamento, como técnico superior é através de procedimento concursal comum e é para o setor de contratação pública e não para o setor de contabilidade, portanto não bate certo com o que está no Plano de Recrutamento. Pois se se lerem as atribuições que aqui vêm para Setor de Contabilidade, integrada na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, que é para acompanhar a carteira de bens da Autarquia, etc, etc, é exatamente o que está nas atribuições de competências que estão no setor de contabilidade, que é o que o senhor Vereador Jorge Ferreira referiu que não é para ser através de concurso porque vai ser através de mobilidade intercarreiras.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que na página cinco da proposta, na alínea F explica. A senhora Vereadora está a basear-se no Plano de Recrutamento que foi aprovado pela Assembleia Municipal em dezembro. Entretanto, o senhor Presidente, a 9 de fevereiro, proferiu, nos termos da Lei, um Despacho, em que, no fundo, é a cópia do Plano de Recrutamento que foi à reunião em Assembleia Municipal. Recentemente assumiram funções as novas chefias de Unidade que fizeram chegar ao Presidente a conclusão das várias necessidades de recrutamento que verificaram nas suas Unidades. E, perante essas necessidades levantadas pelas chefias, o senhor Presidente, no dia 10 de abril, proferiu um Despacho de alteração ao Plano de Recrutamento anual.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar qual e o problema de enviar sem estar publicado se o Plano Anula de Recrutamento que foi enviado não está em vigor.

- - - - Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que o Plano Anual de Recrutamento pode sofrer alterações porque é uma prerrogativa do senhor Presidente, tendo apenas de se basear no orçamento da Câmara.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar para efeitos deste concurso o que é que altera.

- - - - O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que altera a necessidade dos motoristas e a questão da técnica superior da contabilidade e para a contratação pública está previsto um jurista.

- - - - A senhora Veredora Conceição Salvador referir que tem de se criar uma necessidade nova para o setor de contabilidade de um técnico superior, que não é por mobilidade intercarreiras mas que será por mobilidade. Referiu que votam a favor, esperando que haja a necessária transparência.

1. Enquadramento e justificação da proposta

a) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, (doravante designada por LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em que não existem - e correspondem a necessidades permanentes, consubstanciando situações que o recrutamento é imprescindível, em face da aposentação de vários trabalhadores e do aumento da sua idade média, tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das competências atribuídas à Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública, sendo neste âmbito essencial o contributo de 1 (um) Assistente Operacional de Construção Civil, 5

(cinco) Assistentes Operacionais de Espaços Verdes, 4 (quatro) Assistentes Operacionais para Higiene Urbana e Cemitérios, 2 (dois) Assistentes Operacionais para Trânsito e Rede Viária, e, por último, 2 (dois) Assistentes Operacionais para o Transporte e Equipamento Mecânico.

Ao mesmo tempo, pretende-se reforçar a capacidade técnica presente na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, através do preenchimento de 1 (um/uma) posto de trabalho de Técnico Superior no âmbito do Sector de Contabilidade, integrado na aludida Divisão, tudo nos seguintes termos:

- **Referência A – 1 (um) Assistente Operacional** que exercerá funções no Sector de Construção Civil, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública, para executar as seguintes atribuições/competências/atividades: "Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedo, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra; Executa as tarefas fundamentais do carpinteiro em geral, Constrói, monta e coloca no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas".

- **Referência B – 5 (cinco) Assistentes Operacionais** que exercerão funções no Sector de Espaços Verdes, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública para executar as seguintes atribuições / competências / atividades: "Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação do tratamentos fitossanitários mais adequados

e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega(automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; Opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes; pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras), É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas".

- **Referência C – 4 (quatro) Assistentes Operacionais** que exercerão funções no Sector de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública, para executar as seguintes atribuições/competências/atividades: "Procede à remoção de lixos, resíduos sólidos urbanos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; Limpeza de chafariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas; Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; Cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas".

- **Referência D – 2 (dois) Assistentes Operacionais** que exercerão funções no Sector de Trânsito e Rede Viária, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública, para executar as seguintes atribuições/competências/atividades: "Executa os trabalhos de conservação periódica dos pavimentos; Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas, bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas".

- **Referência E – 2 (dois) Assistentes Operacionais** que exercerão funções no Sector de Transporte e Equipamento Mecânico, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública, para

executar as seguintes atribuições/competências/atividades:"Deteta avarias em veículos propriedade do município, em caso de avaria ou acidente e repara-as; assegurar o bom estado de funcionamento dos veículos junto do sector dos transportes. Verifica, limpa, afina e lubrifica os equipamentos, tendo em vista a sua conservação e manutenção; executa outros trabalhos de mecânica em geral; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; assegura a manutenção dos veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga, bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas. Tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente a condução de veículos de transportes de passageiros, atendendo à segurança e comodidade destes; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do sector dos transportes. Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas; Verifica, limpa, o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Conduz veículos de elevada tonelagem; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Realiza tarefas relacionadas com serralharia e torneiro mecânico bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas.

- **Referência F – 1 (um) Técnico Superior** – que exercerá funções no Sector de Contabilidade, integrado na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia, para executar as seguintes atribuições/ competências/ atividades; "Acompanhar a gestão da carteira dos bens da autarquia; acompanhar a organização e atualização do inventário e cadastro de bens do domínio público e privado do município; acompanhar a elaboração dos documentos previsionais; preparar demonstrações financeiras; prestar informação periódica no SIIAL e SISAL; elaborar, analisar e enviar os documentos de prestação de contas; elaborar e enviar mensalmente e/ou anualmente as diversas declarações fiscais; participar no desenvolvimento da contabilidade de custos; acompanhar o respetivo plano de contas, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas".

b) Ora, o Município de Gouveia não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2024[1] que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais[2] (situação de saneamento ou rutura financeira).

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio[3] nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação

[1] Lei de Orçamento de Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 83/2023, publicada no Diário da República n.º 250/2023, Série I de 29 de dezembro de 2023, na sua redação atual.
[2] Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.
[3] Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação».

O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal[4].

No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde á área da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, sendo que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais.

Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de recrutamento nas áreas de recrutamento objeto da presente proposta.

d) Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo

[4] No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação) ", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública

indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

e) Os encargos previstos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento em anexo à presente proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual;

f) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP e conforme o Mapa de Pessoal de 2024 e Plano de Recrutamento para 2024, aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 30.11.2023 e 18.12.2023 respetivamente, e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2024, aprovado por despacho de 10 de abril de 2024, no qual é, designadamente, previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da presente proposta.

2. Da proposta em sentido estrito

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2, do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar o seguinte**:

a) A <u>abertura de cinco procedimentos concursais comuns</u>, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o recrutamento de 14 (catorze) Assistentes Operacionais a saber:

Referência A - **1 (um)** – Assistente Operacional - Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções na área funcional de Construção Civil, no âmbito do Setor de Construção Civil, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

Referência B - **5 (cinco)** – Assistentes Operacionais - Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para desempenho de funções na área funcional de Espaços Verdes, no âmbito do Sector de Espaços Verdes, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

Referência C - **4 (quatro)** – Assistentes Operacionais - Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para desempenho de funções na área funcional de Higiene Urbana, no âmbito do Setor de Higiene Urbana, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

Referência D – **2 (dois)** – Assistentes Operacionais - Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções na área funcional de Trânsito e Rede Viária, no âmbito do Setor de Trânsito e Rede Viária, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

Referência E (E1 e E2) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções na área funcional de Transportes e Equipamento Mecânico no âmbito do Sector de Trânsito em Equipamento Mecânico, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

b) A <u>abertura de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho com recurso a mobilidade interna na carreira e categoria</u>, <u>entre órgãos ou serviços</u>, tendo em vista o recrutamento de 1 (um/uma) trabalhador/a -

Técnico Superior, com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Referência F – 1 (um) Técnico Superior - Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o desempenho de funções no Sector de Contabilidade, integrado na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia.

c) As condições em que o recrutamento se vai realizar:

1. **Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação académica conforme resulta do Mapa de Pessoal do Município para o ano 2024[5]:

- Concurso Referência A, B, C, D e E(E1eE2): Titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP (considerando a data de Nascimento).

- Nascidos até 31.12.1966: - 4.º ano de escolaridade;
- Nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: - 6.º ano de escolaridade;
- Nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: - 9.º ano de escolaridade;
- Nascidos após 31.12.1994: - 12.º ano de escolaridade;

Nos termos do artigo 86.º da LTFP: " a titularidade de escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada", não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

- Concurso Referência F: Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal do Município para o ano 2024:

- Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - licenciatura prevista na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março – **345 – Gestão e Administração** e CITE (Cite-F/ 2013) **0413 – Gestão e Administração** - sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Carreira de Grau de Complexidade 1 – Assistente Operacional, na seguinte área:

Referência A – Construção Civil – "Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedo, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra; Executa as tarefas fundamentais do carpinteiro em geral, Constrói, monta e coloca no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

Referência B – Espaços Verdes – "Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação do tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; Opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes; pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras), É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

Referência C – Higiene Urbana e Cemitérios – "Procede à remoção de lixos, resíduos sólidos urbanos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; Limpeza de chafariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas; procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído, bem como todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

Referência D – Trânsito e Rede Viária – "Executa os trabalhos de conservação periódica dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas, bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

Referência E (E.1e E.2)– Transportes e Equipamento Mecânico – "Tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente a condução de veículos de transportes de passageiros, atendendo à segurança e comodidade destes; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do sector dos transportes. Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas; Verifica, limpa o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Conduz veículos de elevada tonelagem; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras; preenche e entrega diariamente no setor respetivo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Realiza tarefas

relacionadas com serralharia e torneiro mecânico bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

E.1 – 1 (um) Condutor de pesados mercadorias/manobrador de retroescavadora/tratores agrícolas e industriais (m/f)

Requisitos obrigatórios:

- Carta de condução de viaturas ligeiras e pesadas mercadorias–Mínimo Categorias B+C;
- Certificado de aptidão de motorista – (CAM);
- Certificado de qualificação motorista – (CQM);
- Cartão tacográfico;
- COTS – Condução e Operação de Tratores em Segurança com averbamento em carta de condução, ou carta condução Categoria T;

Requisitos preferenciais:

- Carta de condução de viaturas pesadas passageiros [Categoria D] e respetivos CAM / CQM;
- Qualificação de motorista para motorista para transporte coletivo de crianças de acordo com Lei n.º 13⁄2006 de 17 abril, na sua redação atual - [TCC];
- Curso "manobrador máquinas em obra";
- Experiência em manobrar Retroescavadoras com mais de um ano.

E.2 – 1 (um) Condutor de pesados passageiros (m/f)

Requisitos obrigatórios:

- Carta de condução de viaturas ligeiras e pesadas passageiros–Mínimo Categorias B+D;
- Certificado de aptidão de motorista – (CAM);
- Certificado de qualificação motorista – (CQM);
- Cartão tacográfico;
- Qualificação de motorista para motorista para transporte coletivo de crianças de acordo com Lei n.º 13⁄2006 de 17 abril, na sua redação atual - [TCC].

Requisitos preferenciais:

- Carta de condução de viaturas pesadas MERCADORIAS [C] e respetivos CAM/CQM;
- COTS – Condução e Operação de Tratores em Segurança com averbamento em carta de condução, ou carta condução Categoria T;
- Experiência em manobrar Retroescavadoras;
- Curso "manobrador máquinas em obra".

Carreira de Grau de Complexidade 3 – Técnico Superior, na seguinte área:

Referência F – Sector de Contabilidade, integrado na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento - Acompanhar a gestão da carteira dos bens da autarquia; acompanhar a organização e atualização do inventário e cadastro de bens do domínio público e privado do município; acompanhar a elaboração dos documentos previsionais; preparar demonstrações financeiras; prestar informação periódica no SIIAL e SISAL; elaborar, analisar e enviar os documentos de prestação de contas; elaborar e enviar mensalmente e/ou anualmente as diversas declarações fiscais; participar no desenvolvimento da contabilidade de custos; acompanhar o respetivo plano de contas, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas.

3. Remuneração

3.1 Referências A, B, C, D e E (E1e E2): Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LFTP, sendo a posição remuneratória de 821,83€ (oitocentos e vinte um euros e oitenta e três cêntimos.) – 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória única (TRU) em vigor[5].

3.2 Referência F: Corresponde à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

4. Prazo Máximo da Mobilidade - Referência F: 18 meses

5. Métodos de seleção:

Os Métodos de Seleção a utilizar, no procedimento concursal serão:

5.1 Referências A, B, C e D:

[5] Sem opção pela negociação da posição remuneratória

- **Prova de Conhecimentos (PC** – Parte escrita e Parte prática**) –** destinadas a avaliar se e em que medida, os/as candidatos/as dispõem os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e a utilização da língua portuguesa;
- **Avaliação Psicológica (AP)-** que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo avaliado através de menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção;
- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método facultativo que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- **Exame Médico (EM)** – Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, sendo avaliado através de menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

5.2 Referencia E (E1 e E2)

- **Prova de Conhecimentos (PC)–** destinada a avaliar se e em que medida, os/as candidatos/as dispõem os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e a utilização da língua portuguesa;
- **Avaliação Psicológica (AP) -** que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo avaliado através de

menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção;

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método facultativo que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

5.3 Referência F

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexequível a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma, a saber:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular);
- Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

6. **Prazo de apresentação das candidaturas:** Para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, propõe-se que seja estabelecido como prazo de apresentação das candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento na BEP – Bolsa de Emprego Publico, sendo que nos termos do disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o

referido procedimento deve tramitar através de plataforma eletrónica de recrutamento da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte papel.

7. **Publicitação do procedimento:** Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, até ao 2.º dia útil na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Plataforma eletrónica de Recrutamento da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt .
8. **Constituição de reserva de recrutamento interna:** Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, propõe-se que os presentes procedimentos concursais, aqui identificados pelas Referência A, B, C, D e E se destinem igualmente à ocupação futura de postos de trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.
9. **Constituição do Júri:** Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a seguinte constituição:

Referência A – **Sector de Construção Civil**:

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: José Fernando Lopes dos Santos, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector Trânsito e Rede Viária, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

Referência B – Setor de Espaços Verdes:

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Luís Manuel Simão Marques, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Espaços Verdes, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica no Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: José Fernando Lopes dos Santos, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector Trânsito e Rede Viária, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

Referência C – Setor de Higiene Urbana:

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Luís Manuel Simão Marques – Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Espaços Verdes, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica no Município de Gouveia;

Referência D – Setor de Trânsito e Rede Viária

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: José Fernando Lopes dos Santos, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector Trânsito e Rede Viária, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na

Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

Referência E – Setor de Transportes e Equipamento Mecânico

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: António Jorge de Meneses Lopes, Assistente Técnico a exercer funções no Sector de Transportes e Equipamento Mecânico, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Sector de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publica do Município de Gouveia;

Referência F – Setor de Contabilidade

Presidente: Dr.ª Paula Cristina Pinto Mendes, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Dr. Hélder José de Sousa Almeida, Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações da Câmara Municipal de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa, Técnica Superior a exercer funções no Setor de Gestão de Projetos Especiais e candidaturas a Fundos Comunitários, integrado na Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas do Município de Gouveia.

- - - - 3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que a proposta que está a ser apresentada refere-se ao Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o valor de 2.566,00€, correspondente à 6ª posição remuneratória, nível 38, da carreira de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Considerando:

O despacho por mim emanado no passado dia 15 de abril de 2024, onde nomeio no uso da competência que me é conferida pelas alíneas v) do n.º 1 e a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 14.º-A aditado à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, pelo decreto-lei n.º 44/2019, de 01 de abril, o Sr. Eng. Hugo Ricardo Lopes Teixeira, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, atento ao disposto no artigo 9.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto do n.º 5 do art.º 14.º A da Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, proceder **à aprovação do estatuto remuneratório do**

coordenador municipal de proteção civil, com o valor a atribuir de € 2.566,01, correspondente à 6ª posição remuneratória, nível 38, da carreira de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

- - - - 3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO "GOUVEIA EDUCA" – VERSÃO FINAL: - sobre este assunto usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que a proposta esteve m discussão pública em que houve apenas um contributo, não para alterar aquilo que sejam os pontos do regulamento, mas por questões de Português, sendo o documento igual àquele que foi aprovado em Reunião de Câmara, pelo que se propõe a aprovação do Regulamento final.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que votam a favoravelmente.

Considerando:

- Que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento das sociedades e um direito consagrada na constituição, é desejável, que se criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação/ formação e se estimule e motive os jovens para as aprendizagens e valorização da educação;
- Que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.
- Que a autarquia criou o Projeto "Gouveia Educa", com o objetivo de promover a coesão social, criar igualdade de oportunidades, incentivar o sucesso escolar e proporcionar o acesso de todos à educação e formação.

  Que as alterações efetuadas ao Regulamento "Gouveia Educa" foram aprovadas em sede de reunião de câmara de 22 de janeiro 2024;
- Que após consulta pública do presente regulamento foram efetuadas as necessárias alterações;

Considerando o disposto nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no exercício da competência prevista na alínea u), do

artigo 33.º, da referida Lei, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do Regulamento "Gouveia Educa"**, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do já referido Regime Jurídico das Autarquias Locais **submeter esta proposta ao Órgão Deliberativo,** de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO BARREIRO:- Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que, os alunos do 10º ano da Escola Secundária de Gouveia realizaram uma visita de estudo, no passado dia 12 de abril até ao dia 14 ao Barreiro, no âmbito de um intercâmbio com o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, do qual alguns alunos já estiveram também em Gouveia, com enquadramento num projeto de intercâmbio cultural a nível nacional, tal como consta no Plano Anual de Atividades e

cujos objetivos visam promover a compreensão e a apreciação das diferenças culturais entre as regiões do litoral e do interior, através da interação direta entre os alunos; incentivar o crescimento pessoal dos alunos promovendo a independência, adaptabilidade e resolução de problemas num ambiente diferente; facilitar a descoberta das peculiaridades geográficas de ambas as regiões, experimentação da gastronomia local e construção de pontes entre as comunidades do litoral e do interior;

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 750 Euros (setecentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 54988

- - - - 3.9 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE QUOTA DE 2025 À ADRUSE: - Usou da palavra o senhor Presidente para referir que a ADRUSE continua com problemas financeiros, entretanto, teve compromissos que teve de assumir, nomeadamente candidaturas onde houve avais por parte de pessoas que, na altura, estavam na Associação e que agora seriam incomodados, o que não seria correto, nem justo. A Associação fez um acordo para pagamento desses montantes e, nesse sentido, está a solicitar a antecipação do pagamento das quotas aos municípios, que no fundo é quem financia a associação, e assim dar cumprimento a estes compromissos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se tem vindo a antecipar a cota nos últimos 3 anos e esta antecipação é uma antecipação de oito meses, que é muito maior do que aquelas que têm vindo a acontecer, que era de novembro para janeiro.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se tem vindo a antecipar a cota nos últimos 3 anos e esta é uma antecipação de oito meses, que é muito maior do que aquelas que têm vindo a acontecer, que era de novembro para janeiro.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que vão votar favoravelmente, embora estivessem com alguma dúvida na forma de votar, porque mais uma vez é uma ratificação e segundo o artº 35 da Lei 75 diz que em circunstâncias excecionais e no caso de por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e ninguém questionou se podiam ou não reunir.

- - - - Tomou da palavra o senhor Presidente para referir que é uma ratificação face à urgência para que a associação cumprisse com o seu compromisso.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou antecipar o pagamento da Quota Ordinária, no valor de 10.000 euros, relativamente ao ano 2025, à ADRUSE, até ao dia 15 de abril de 2024**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

"Despacho

Antecipação do pagamento da Quota Ordinária do ano 2025 à ADRUSE

Considerando que:

- *Foi solicitado, pelo Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração da ADRUSE, via email, o pagamento antecipado da quota relativa ao ano de 2025,*

a propósito dos constrangimentos financeiros que a ADRUSE vive presentemente;

- *Este Município não se deve mostrar alheiro a esta situação, bem pelo contrário, deve na medida das suas possibilidades ajudar a ultrapassar as dificuldades que a Associação está a passar.*
- *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade";*

Determino antecipar o pagamento da Quota Ordinária, no valor de 10.000 euros, relativamente ao ano 2025, à ADRUSE, até ao dia 15 de abril de 2024.

O presente despacho deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Gouveia, 12 de abril de 2024

O Presidente da Câmara

(Luís Manuel Tadeu Marques)

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 33281

- - - - 3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA: - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que esta proposta vem na sequência da Resolução do Conselho de Ministros que tem a ver com o Plano de Revitalização da Serra da Estrela em que foram determinados um conjunto de projetos, uns que são transversais e outros que não são transversais. Nesse sentido, a primeira resolução apontava para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela como entidade que, no fundo, ia fazer a operacionalização daquilo que estava previsto, mas depois foi feita

uma correção no sentido de, relativamente aos projetos que estão determinados pelos Municípios, que fosse uma outra entidade a fazer essa operacionalização, através de uma Associação de Municípios de fins específicos, que são seis Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela. Para além da questão de operacionalização destes projetos, é a entidade que vai partilhar e participar ativamente na co-gestão e ao mesmo tempo participar na elaboração do novo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela que, em vez de ser revisto, vai ser novo. Porque o que está a acontecer é que há alguns Planos de Ordenamento que estão ultrapassados no tempo, nomeadamente o do Município de Gouveia que, face ao desfasamento com a realidade tem de ser um novo Plano de Ordenamento. É nesse sentido que o ICNF contratou uma equipa, em que os Municípios através dessa associação vão também ter os seus técnicos que vão participar na elaboração no novo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela. Nesse sentido e uma vez que a Resolução está aprovada e tem os seus projetos determinados com prazos, foi acordado entre os seis Municípios criar-se esta associação, que cada um levará às suas Reuniões de Câmara e Assembleias Municipais para depois procederem à sua escritura e depois poder ser entidade gestora da realização deste conjunto de projetos.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que gostavam de saber se a constituição desta associação está prevista no Despacho 4168. Questionou se esta é a Associação que está prevista no ponto ii) do Despacho 4168 onde refere “o território dos seis Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela a desenvolver de forma agregada e articulada pelos Municípios através de uma Associação de Municípios de Fins Específicos criada pelos Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela.” Referiu ainda que na página seguinte, no ponto 4 a comissão de acompanhamento é composta por várias entidades, para além dos seis municípios.

- - - - O senhor Presidente respondeu que está previsto no ponto que a senhora Veredora referiu. Relativamente à Comissão de Acompanhamento isso é outra coisa, porque há uma Comissão de Acompanhamento da execução da resolução. Enquanto

entidade gestora que vai operacionalizar os projetos que estão previstos é esta Associação de Municípios de Fins Específicos.

- - - - Prosseguiu a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar qual o papel da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela.

- - - - Tomou da palavra o senhor Presidente para referir que a Comissão de Co-Gestão não tem nada a ver com isto, tem apenas a ver com a Co-Gestão limitada que existe hoje, que vai ser alterada de acordo com a alteração do próprio Plano de ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela. Não tem nada a ver com isto nem interfere.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se não haverá uma duplicação de entidades.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Presidente para responder que não há duplicação de entidades porque a Comissão de Co-Gestão não tem nada a ver com a Associação de Municípios de Fins Específicos, nem tem poderes para isso e nem interfere com isso. Deu nota de que a Comissão de Co-Gestão que existe hoje é quase que um mero órgão quase consultivo.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se para efeito de Comissão de Acompanhamento não era obrigatório que existisse esta associação, se é apenas para a operacionalização do plano.

- - - - O senhor Presidente respondeu que é exatamente para isso é que esta Comissão de Acompanhamento é criada para acompanhar a execução do plano.

- - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se as outras entidades não vão ter poder de decisão, nomeadamente a CCDR. Questionou ainda se a operacionalização vai ser feita por essa associação.

- - - - Interveio o senhor Presidente para responder que a CCDR estará sempre presente e que a operacionalização de todos os projetos será feita por essa associação.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a formação desta Associação vai implicar órgãos sociais, nomeadamente, um conselho diretivo pelo que questiona quem suporta as respetivas despesas.

- - - - Interveio novamente o senhor Presidente para responder que a associação vai ter de ter pessoal a trabalhar, como qualquer associação e que as despesas serão repartidas pelos Municípios, sem prejuízo de haver algum apoio por parte do Estado para o próprio funcionamento da associação.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o cargo de Presidente do Conselho Diretivo vai ser remunerado.

- - - - Tomou da palavra o senhor Presidente para responder que está aberta essa possibilidade, mas que não é isso que está pensado. Até porque os presidentes e os vogais são membros das Câmaras Municipais, Presidente ou Vereadores em que cada Câmara indicará quem entender.

Considerando que:

a) No cumprimento das respetivas atribuições e competências, a Constituição da República Portuguesa (artigo 253.º) salvaguarda o direito dos municípios de poderem constituir associações para a administração de interesses comuns;

b) O direito associativo se encontra igualmente reconhecido pelo artigo 10.º da Carta Europeia de Autonomia Local de 19856: «1 - As autarquias locais têm o direito, no exercício das suas atribuições, de cooperar e, nos termos da lei, de se associar com outras autarquias locais para a realização de tarefas de interesse comum. 2 - Devem ser reconhecidos em cada Estado o direito das autarquias locais de aderir a uma associação para proteção e promoção dos seus interesses comuns e o direito de aderir a uma associação internacional de autarquias locais. 3 - As autarquias locais podem, nas condições eventualmente previstas por lei, cooperar com as autarquias de outros Estados».

c) Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se encontra previsto o respetivo regime jurídico do associativismo autárquico, respondendo à previsão constante do artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), pelo qual se remete para

[6] Resolução da Assembleia da República n.º 28/90 | DR (diariodarepublica.pt)

diploma próprio o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público;

d) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março **[anexo 1]**, na decorrência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, aprovou o Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (doravante, PRPNSE), sendo este um programa integrado de desenvolvimento regional do território;

e) O PRPNSE contempla um conjunto de medidas e projetos a implementar nos curto, médio e longo prazos, para promoção do desenvolvimento sustentável da região, a recuperação e revitalização do seu património natural e biodiversidade, a inovação e o investimento para a revitalização dos setores produtivos e diversificação da base económica da região, combatendo a perda demográfica e tornando o território mais resiliente às alterações climáticas e aos seus efeitos, preservando e valorizando o seu principal ativo patrimonial: o Parque Natural da Serra da Estrela e todos os seus ecossistemas;

f) Decorre das referidas Resoluções, bem como do Despacho do Gabinete da Ministra da Coesão Territorial Despacho n.º 4168/2024 (Aprova a composição, estrutura e regras de funcionamento da comissão de acompanha mento da execução e monitorização do Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela), publicado no DR n.º 75/2024, Série II, de 16 de Abril **[anexo 2]**, o inequívoco interesse público inerente à respetiva implementação e execução do PRPNSE, tornando-se urgente e inadiável dar resposta à situação de calamidade nos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela e à excecionalidade dos incêndios rurais ocorridos nesta área, ambas declaradas em 2022.

g) Os projetos integrados no PRPNSE se encontram segmentados por diferentes tipologias, atendendo ao respetivo âmbito territorial de abrangência e proponente: a) nacional; b) transversal; c) intermunicipal e d) municipal;

h) Os municípios de Gouveia, Covilhã, Guarda, Manteigas, Seia e Celorico da Beira pretendem organizar o modelo de resposta pública local, assegurando a

implementação dos projetos de âmbito intermunicipal, tendo em vista a promoção do desenvolvimento económico e social do respetivo território.

Pretende-se que seja constituída uma associação de municípios de fins específicos (associação de municípios de direito público) pelos municípios de Gouveia, Covilhã, Guarda, Manteigas, Seia e Celorico da Beira centrada na coordenação das operações de revitalização e desenvolvimento do Parque Natural da Serra da Estrela, o que compreende o cumprimento do seguinte:

i) A associação de municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela é uma associação de direito público, dotada de personalidade jurídica pública, regida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

j) Nos termos do artigo 108.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as associações de autarquias locais (no caso, de municípios) de fins específicos são constituídas por contrato, nos termos previstos na lei civil, ao qual corresponde o acordo (ato) constitutivo enquanto negócio jurídico de natureza plurilateral, que define os seus estatutos, conforme se junta à presente deliberação municipal **[anexo 3].**

k) A constituição da associação de municípios de fins específicos compete à câmara municipal dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, dependente da aprovação das respetivas assembleias municipais.

l) O contrato constitutivo é formalizado por escritura pública, sendo outorgantes os presidentes dos órgãos executivos (câmara municipal) dos municípios envolvidos.

m) A eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, fica dependente da aprovação pelas respetivas assembleias municipais.

n) A constituição de uma associação de municípios de fins específicos é comunicada pela autarquia local em cuja circunscrição esteja sedeada ao membro do Governo que tutela as autarquias locais.

Importa salientar os projetos de âmbito intermunicipal, bem como os municipais, que exijam um modelo de agregado de governação para efeitos de gestão e implementação pela Associação de Municípios de fins específicos do Parque Natural da

Serra da Estrela, os quais constam da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março e do Despacho n.º 4168/2024 [aqui em anexo], conforme abaixo se identificam:

I

PROJETOS DE AMBITO TRANSVERSAL A DESENVOLVER PELA CIMBSE

	Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação **Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social**
P1.3	**Núcleos de acolhimento e capacitação das comunidades locais**
P1.5	**Edificado mais resiliente ao fogo**
	Economia, Competitividade e Internacionalização **Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo**
P2.2	**RI2 - Rede Regional de Investimento e Inovação**
P2.3	**Valorização dos produtos endógenos agroalimentares**
P2.5	**Inovação para as Raças Autóctones**
P.4.10	**Juntos Pela Serra – campanha de promoção territorial**
	Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento **Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas**
P3.6	**Pastorícia como ferramenta de gestão de combustíveis**

II

PROJETOS DE AMBITO INTERMUNICIPAL A DESENVOLVER PELOS SEIS MUNICÍPIOS, PREFERENCIALMENTE DE FORMA AGREGADA

	Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação **Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social**
P1.1	**Reabilitação e Regeneração do Património Edificado da Serra da Estrela**

P1.4	Rede de serviços essenciais em movimento
	Economia, Competitividade e Internacionalização **Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo**
P2.1	Áreas de Localização Empresarial e de Serviços de Nova Geração da Serra da Estrela
	Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento **Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas**
P3.1	Plano Especial de Ordenamento do PNSE
P3.2	Plano de Cogestão do PNSE
P3.3	Recuperação e Restauro de áreas ardidas e infraestruturas danificadas
P3.5	Gestão e uso eficiente da água
P3.8	Nova geração de Condomínio de Aldeia
P3.10	MoVeR - Mobilidade Verde Rural no PNSE
P3.11	Qualificação da Estrada Verde e de outros caminhos de suporte à atividade turística do PNSE
P3.12	Reforço da capacidade de resposta dos Serviços Municipais de Proteção Civil
	Cultura, Turismo e Marketing Territorial **Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha**
P4.1	Rede de Percursos Pedestres Acessíveis do PNSE
P4.2	Rede de praias fluviais Eco Sustentáveis
P4.3	Saberes e Fazeres dos territórios da lã
P4.5	Montanha Ativa: novo perfil de turista na Estrela
P4.6	Laboratório co-criativo itinerante para a arte, cultura e turismo

2007 **III**

2008 **PROJETO DE AMBITO MUNICIPAL**

A DESENVOLVER PELO MUNICIPIO OU MUNICIPIOS ENVOLVIDOS

	Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação **Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social**
P1.2	**Reativação dos Casais de Folgosinho**
	Economia, Competitividade e Internacionalização **Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo**
P2.4	**Revitalização da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa**
	Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento **Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas**
P3.9	**Plano de Pormenor Intermunicipal para a área da Torre**
	Cultura, Turismo e Marketing Territorial **Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha**
P4.4	**Observatório das Alterações Climáticas e Centro de Ciência Viva de Montanha**
P4.7.	**Melo Aldeia Literário – Casa para Sempre Vergílio Ferreira**
P.4.8	**Estrela Green Hub – uma nova experiencia turística para a Serra da Estrela**
P.4.11	**Rede Cultural e Criativa da Guarda**

IV

PROJETO DE AMBITO ESPECÍFICO

	Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento **Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas**
P3.7	**Concretização do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra da Estrela (PRGPSE) e Valorização dos serviços dos ecossistemas do PNSE**
P4.9	**Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriaçao COmunitária**
P4.12	**Aldeia de Lã Educa**

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea s) e do artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo presentes os fundamentos de facto e de direito acima referidos, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a constituição, e respetivos estatutos, da "Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela",** nos termos dos documentos que se anexam é presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

Mais deliberou, submeter ao Órgão Deliberativo a aprovação da participação do município, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea u), e artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- - - - 3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS CRITÉRIOS DE APOIOS ANUAIS DE 2024 ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que estes critérios são definidos num contexto novo em que é preciso fazer face a uma nova realidade associativa, sobretudo no que diz respeito às associações desportivas. Isto porque com o início desta época, notou-se, e já se previa essa realidade que os desportivos iriam aumentar o número dos seus escalões competitivos e das suas camadas de formação. E entendeu-se, que o Município também deve ter um posicionamento político do ponto de vista da política desportiva, relativamente a este aspeto da vida interna dos clubes. Porque isso também significa que do ponto de vista financeiro e do ponto de vista logístico uma necessidade de o Município acompanhar esta realidade. E o entendimento é que muitas vezes os próprios clubes não têm estrutura para aguentar este número de camadas competitivas e que acabam em muitos dos casos por ser concorrenciais entre si.

Referiu que até ao momento têm conseguido fazer o preenchimento dessas camadas competitivas com atletas e que a visão do Município para o desporto e para associativismo desportivo é de que os clubes e as suas camadas de formação comecem a ser cada vez mais complementares. E nesse sentido, fez-se uma limitação de um

número máximo de escalões a apoiar por associação de três, um número máximo de camadas de formação a apoiar por modalidade coletiva até 24 jogadores também de três e de duas modalidades coletivas até 16 jogadores.

Referiu ainda que se promoveu um aumento dos valores a atribuir às associações desportivas, passando de 121.500,00€ para 152.700,00€. Isto porque se vai apoiar este limite de camadas competitivas, por um lado, mas por outro vai-se começar a identificar quais são do ponto de vista do desenvolvimento organizacional, dos projetos especiais e dos eventos desportivos, quais são as iniciativas que se deve efetivamente apoiar.

Referiu ainda, que nesse sentido, este ano as nossas apostas e opções políticas recaem sobre uma resposta a uma realidade do Clube Desportivo de Gouveia, que está a competir com duas equipas em campeonatos nacionais, e portanto, essa realidade é respondida com um subsidio de 20 mil euros e mais 14 mil euros para a aquisição de viaturas, que também estão a permitir fazer transporte para estas competições nacionais.

Mencionou que o Município está a apoiar o Campeonato de Portugal, o Campeonato Nacional de Segunda Divisão de Juniores e o Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores, devido à limitação dos critérios de limitar três, que dá um subsídio ordinário 36.957,00€. Mencionou também, que antigamente eram atribuídos subsídios extraordinários para a participação no Campeonato Nacional, entre outros subsídios extraordinários e que neste momento se estão a incluir nos contratos programa. Tudo aquilo que é financiamento às associações desportivas está-se a fazer dentro do contrato programa, nesta altura do ano e até ao final do ano não há mais subsídios. Esta realidade começou em 2022 quando foram implementados os contratos programas.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a partir do ano de 2022 não houve atribuição de subsídios extraordinários na ordem dos 20 mil euros.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que se deixou de atribuir subsídios extraordinários e só atribuíam subsídios ordinários dentro do contrato programa, ou seja, só se financiava as camadas competitivas e agora está-se a fazer essa diferenciação.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se o subsídio à publicidade nas camisolas não está incluído, se deixa de existir.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que não deixa de existir, que poderia ser acautelado como um projeto especial, mas não se está a considerar isso. O que se está a considerar é um subsídio que passa a existir extraordinário, mas, incluído dentro dos contratos programa desportivos de 20 mil euros para participação nos campeonatos nacionais e a aquisição de viaturas de 14 mil euros, para carrinhas de nove lugares para fazerem os transportes dos jogadores para os jogos.

Mencionou que temos um projeto especial do Nespereira que criou este ano uma equipa de ciclismo, que inda está no início e ainda tem poucos atletas, à qual se atribui um subsídio de 500 euros.

Deu nota de que o Torneio Cidade de Gouveia era um torneio que já acontecia ao qual não se atribuía subsídio extraordinário, mas que passaríamos a considerar como um evento desportivo relevante a apoiar.

Referiu, que depois temos o Gouveia CUP das escolinhas da Fundação Laura dos Santos, que neste caso só tem do ponto de vista de subsídios ordinários neste momento só tem duas camadas competitivas.

Temos também o apoio ao Dia do Minibasquete do Clube de Basquete. No que respeita ao Clube de Ténis apoiamos o Open de Ténis como valor de 500 euros. Relativamente ao Clube de Judo o apoio a um torneio de judo mais formação.

Referiu que para além do que já mencionou, há aqui uma situação que efetivamente vai ficar de fora dos contratos programa, não por opção do Município mas por razões de ordem contabilístico e legal, que é um subsídio de 20 mil euros que vai ser atribuído ao Clube de Futebol Os Vilanovenses, para um projeto de iluminação do estádio que

foi aprovado. Vai ser um projeto que vai orçar na ordem dos 66 mil euros, em que a Câmara vai comparticipar 20 mil euros e o restante valor será financiado. Referiu que este subsídio vai ter de se fazer no âmbito dos protocolos, que tem que ver com questões relativas à candidatura e às parcerias da candidatura, que se encontra sinalizado no documento, mas, que será excluído deste âmbito e virá para aprovação numa futura reunião de Câmara.

Relativamente à questão da igualdade de género, compreende perfeitamente o repto lançado há já dois anos pelas senhoras Vereadoras, de facto houve um esforço técnico para a resolver, mas, confessamos que não se conseguiu lá chegar, porque a diferenciação que existe nas competições e nas realidades competitivas, tem só a ver com o número de jornadas, tem a ver com uma conjuntura que faz com que a participação num campeonato masculino seja sempre mais dispendiosa do que um campeonato feminino que envolve vários fatores. E se quisermos chegar ao limite desse raciocínio e dessa explicação estará a lei da oferta e da procura que faz com que nos saibamos quanto é que ganha o jogador de futebol mais bem pago do mundo, mas se calhar nem sabemos qual é o nome da jogadora de futebol mais bem paga do mundo. Referiu que nesse aspeto, apesar de terem reunido com pessoa ligadas à criação do plano de igualdade nessa discussão não se conseguiu chegar a uma solução. No entanto, se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista quiserem dar uma solução para esta questão, obviamente será bem aceite.

- - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para mencionar que acham que continua a não ser aceitável esta diferenciação feita com base exclusivamente no género. Referiu que no ponto 3 do documento já é feita a diferenciação em termos de duração do campeonato. Referiu que se há custos diferentes de inscrição, há que o refletir nos critérios, este é que não pode ser um critério, porque no plano para a igualdade e não discriminação do Município, na página 11, quanto aos desporto, refere " incorporar princípios de igualdade de género e não discriminação na estratégias e politicas municipais no domínio do desporto". Mencionou que a redação que vai contra a igualdade de género possa ser substituída pela duração da época desportiva,

por exemplo até cinco meses tem uma pontuação, um campeonato que vai de cinco a sete meses tem outra pontuação. No ponto 3 a diferenciação não está a ser feita em função do género, está a ser feita em função da duração dos campeonatos, apesar da redação ir contra a igualdade de género. Mas o que está no ponto 2, vai efetivamente contra a igualdade de género e não se pode dizer que se quer um plano de igualdade para se colocar no site do município e depois não se elabora um regulamento que o respeite.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que os campeonatos têm mesmo esse nome, por exemplo, campeonato feminino ou campeonato masculino, mas, entrar-se-ia em incoerência com o resto desta designação genérica das modalidades, porque até se podia colocar no ponto 2 a designação do campeonato ou da competição.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que tem de ~~e~~ se encontrar uma forma de em função dos custos diferentes que têm os dois campeonatos, que para além da duração que já está incluída, incluir outros como ponto diferenciador. Mencionou que debatemos todos os anos este assunto e já se devia ter encontrado uma forma de diferenciar pelos custos e não pelo género.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que já deram muitas voltas e não conseguem encontrar uma forma, até porque se calhar é uma reflexam que tem de vir do próprio futebol. Porque o futebol continua a fazer esta distinção entre competições.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que não conseguem corrigir a proposta votam contra.

Considerando que:

- O regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, define o quadro regulamentar de funcionamento para atribuição de subsídios e outros apoios municipais às instituições e coletividades do Concelho de Gouveia.

- O regulamento permite à Câmara Municipal definir anualmente o índice, a fórmula, os critérios e a ponderação do programa de apoio anual transformando o regulamento num documento aberto e adaptativo que permite acompanhar as dinâmicas sociais e institucionais inerentes ao funcionamento das associações locais;
- O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, decreto lei 273/2009 de 01 de outubro na sua versão atual;

Analisada a proposta, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação dos índices, fórmulas, critérios de ponderação dos programas de apoio anual para o ano de 2024, englobando a época desportiva em curso**.

- - - - 3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: - Sobre esta proposta o senhor Vereador José Nuno Santos esclareceu que procedeu a explicação juntamente com o ponto anterior.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para dizer que a própria minuta dos contratos, na cláusula 6ª com o título "Combate à violência, à dopagem; à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto" - refere que *" ...todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira."*

Questionou se os clubes e coletividades entregam o plano de atividades e o plano de execução do ano anterior.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que entregam o plano de actividades.

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia para 2024;
- os artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto nas faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que contempla cada vez mais população;
- Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos tempos livres, contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;
- Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno social, contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das populações;
- O quadro competitivo nacional e regional e a participação dos Clubes e Associações desportivas do concelho de Gouveia nas diversas competições;
- A pratica formativa regular, federada e não federada, implementada pelos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Gouveia;

Ao abrigo do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014, os critérios para

atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia para o ano de 2024 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder **à aprovação das comparticipações financeiras às entidades desportivas para a época desportiva 2023/2024 e aprovação da minuta de contrato programa a realizar com cada entidade,** nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto) e no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Números sequenciais de compromisso: 54989, 54990, 54991, 54992, 54993, 54994, 54995, 54996, 54997, 54998, 54999 e 55000.

- - - - 3.13 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE TOPONÍMIA DE "RUA DA IGREJA" PARA "RUA JOSÉ MENDES", RELATIVAMENTE A RUA SITA EM VILA FRANCA DA SERRA: -

Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que a alteração desta toponímia vem na sequência de um desafio que foi lançado pela Comissão Comemorativa pelos 50 Anos do 25 de Abril às Juntas de Freguesia no sentido de atribuírem nomes no espaço público, não necessariamente na toponímia, os nomes dos primeiros presidentes de Junta democraticamente eleitos. Referiu que houve a opção de várias Juntas de Freguesia atribuírem a outros espaços, que não fossem ruas, como salas dos edifícios das Juntas de Freguesia ou colocar placas de homenagem em alguns espaços, o que não implica alterações à toponímia. Esta alteração à toponímia não irá provocar quaisquer constrangimentos aos residentes, porque nesta rua só existem duas casas e uma delas pertence a ao homenageado.

Considerando que:

- De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal

"*Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações* (…);

- A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre, intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e perpetuando a importância históricas de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares;
- A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série – n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo, para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
- No contexto das celebrações dos 50 anos do 25 de abril de 1974, a comissão criada para definir o programa comemorativo da efeméride, lançou o desafio às Juntas de freguesia do concelho de homenagearem os primeiros Presidentes de Junta eleitos democraticamente, com a atribuição dos seus nomes a espaços públicos das respetivas freguesias;
- A junta de Freguesia de Vila Franca da Serra propôs à Comissão Municipal de Toponímia a alteração de designação de toponímia, "Rua da Igreja", sita em Vila Franca da Serra, para "Rua José Mendes."
- O Sr. José Mendes, popularmente conhecido como "Ti Zé Frade", nasceu em Vila Franca da Serra em 1906, terra onde viria a falecer em 1998 antes de completar os 92 anos de idade. De raízes humildes, sem nenhum título académico, mas dono de uma experiência de vida notável, foi agricultor, guarda-rios e regedor da aldeia. Foi Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca da Serra, entre 1946 e 1950 e, novamente, após 1976, na sequência das

primeiras eleições autárquicas, tendo sido o primeiro Presidente da Junta eleito democraticamente.

- A inexistência de transtornos para os moradores com a referida alteração, pois só existem na referida rua dois moradores, sendo que uma das casas pertença da família do homenageado;
- O topónimo Rua da Igreja será perpetuado com a manutenção da Travessa da Igreja, que conflui para a rua com o mesmo nome;
- A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, no passado dia 15 de abril de 2024, e decidiu propor à câmara municipal alteração do nome da referida rua para "Rua José Mendes".

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder **à aprovação da proposta de alteração de designação de toponímia de "Rua da Igreja" para "Rua José Mendes", rua sita em Vila Franca da Serra".**

- - - - 3.14 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE TOPONÍMIA "RUA ALDA SACADURA BOTTE" A ARRUAMENTO SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ: - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que em Moimenta da Serra existe uma rua sem nome e as circunstâncias de não ter nome está a causar alguns constrangimentos aos residentes da rua, nomeadamente o facto de haver um morador com alguns problemas de saúde e de haver a constante necessidade de socorro e até por questões mais simples como encomendas, mostra-se necessário fazer a atribuição de um nome a esta rua.

Referiu ainda, que a sugestão da Juntas de Freguesia à Comissão de Toponímia foi no sentido de nomear a rua com o nome de Alda Sacadura Botte, que é uma pessoa da localidade que fez a doação de dois lotes à Junta de Freguesia na urbanização que ali está construída. Fez a doação destes dois lotes para a criação de um parque de lazer, faca a este contexto a Junta de Freguesia decidiu propor a comissão de toponímia a atribuição do nome desta Moimentense a esta rua.

Considerando:

- Que de acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal "*Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações* (…);
- Que a designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre, intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e perpetuando a importância históricas de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares;
- Que a toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- Que regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série – n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo, para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
- Os constrangimentos causados aos moradores, autoridades de segurança e de socorro, CTT e empresas de entregas, pelo facto de existir um arruamento sem nome na localidade de Moimenta da Serra, da União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, que é convergente com a Avenida 1.º de Maio e que se identifica através infra:

- Que Alda Fraga de Sacadura Botte, nasceu a 9 de Setembro de 1932, em Lisboa. Trata-se de uma ilustre Moimentense, com fortes contributos para as causas sociais e associativas de Moimenta da Serra. Descende da família "Sacadura Botte", já homenageada pelos seus contributos e benefícios em prol da freguesia e pelo bem-estar da população, com a fixação de uma placa na AV. 1º de Maio, aquando da inauguração da sua requalificação. Alda Sacadura Botte é responsável pela construção do loteamento existente no lugar "Chãos", junto à AV. 1º de Maio (M522), tendo doado dois dos nove lotes à freguesia para a construção de um parque de lazer.
- A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, no passado dia 15 de abril de 2024, decidiu propor à câmara municipal a denominação Rua D. Alda Sacadura Botte ao referido arruamento;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir ao referido arruamento sem nome, a designação de toponímia "Rua Alda Sacadura Botte".**

- - - - 3.15 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE TOPONÍMIA "LARGO PROF. JOSÉ MARIA HENRIQUES AMARAL ALBUQUERQUE" A LARGO SITO NA FREGUESIA DE RIBAMONDEGO: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que nesta proposta também é feita no mesmo contexto, dando-se à rua o nome do primeiro presidente de Juntas democraticamente eleito, que passa a figurar num largo entre a rua sede da Junta de Freguesia e a rua das escolas e sendo um largo não irá levantar constrangimentos para os residentes no largo, até porque do que depreendeu não existem residentes no largo.

Considerando que:

- De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal "*Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações* (…);
- A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre, intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e perpetuando a importância históricas de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares;
- A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série – n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo, para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
- No contexto das celebrações dos 50 anos do 25 de abril de 1974, a comissão criada para definir o programa comemorativo da efeméride lançou o desafio às Juntas de freguesia do concelho de homenagearem os primeiros Presidentes de

Junta eleitos democraticamente, com a atribuição dos seus nomes a espaços públicos das respetivas freguesias;

- A junta de Freguesia de Ribamondego propôs à Comissão Municipal de Toponímia a atribuição do nome Largo Prof. José Maria Henriques Amaral Albuquerque ao largo sito na freguesia de Ribamondego, que une os arruamentos Rua Sede da Junta e Rua das Escolas, que ora se identifica:

- José Maria Henrique Amaral Albuquerque nasceu em 11-09-1940, na freguesia de Cabra, atual Ribamondego. Foi para África em 1967, onde fez tropa, tirou o magistério e lecionou até 1975. Nesse ano, regressou a Portugal tendo continuado a exercer a sua profissão de docente, primeiro em Anta, concelho de Fornos de Algodres e depois em Vinhó, S. Paio e Nespereira, onde esteve cerca de 19 anos. Foi Presidente da Junta de Ribamondego entre 1976 e 1979, tendo sido o primeiro Presidente de Junta democraticamente eleito desta freguesia.
- A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de Gouveia, no passado dia 15 de abril de 2024, e decidiu propor à câmara

municipal a denominação "Largo Prof. José Maria Henriques Amaral Albuquerque", ao referido largo.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir ao largo identificado supra a designação de toponímia "Largo Prof. José Maria Henriques Amaral Albuquerque",** sito na freguesia de Ribamondego**.**

- - - - 3.16 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL NO DIA 25 DE ABRIL:- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que a feira semanal coincide com o feriado 25 de Abril. Foram ouvidos os comerciantes os quais concordaram em realizar a feira semanal e Mercado Municipal no feriado 25 de Abril.

- Considerando que os feirantes que realizam a Feira Semanal de Gouveia e Mercado Municipal, manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia se realize no dia 25 de abril, Quinta-Feira, apesar de ser Feriado Nacional;
- Considerando que foi objeto de parecer positivo pela Associação de Feirantes das Beiras que a feira se realize no dia habitual independentemente de ser feriado;
- Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado no n.º 2 do artigo 8.º do **Regulamento das Feiras e da Venda Ambulante do Concelho de Gouveia**, disposição que refere "(...) *Quando o dia pré-estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, podendo no entanto a Câmara motivos devidamente justificados e ouvida a Associação Comercial e de Feirantes determinar o dia concreto da sua realização, o que divulgará através de aviso ou edital (…)*;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **realizar a Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal no próximo dia 25 de abril, quinta-feira,** devendo, em consequência proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data da realização da mesma.

4. OBRAS

- - - - 4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL AFETADA PELOS INCÊNDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA 2023": - Sobre esta proposta usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que diz respeito ao pedido de prorrogação de prazo e trabalhos complementares.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Salvador para referir que a 12 de fevereiro já tinha sido pedido uma prorrogação de prazo por 60 dias, o concurso da empreitada veio a reunião de Câmara em março de 2023. Já passou um ano e inicialmente o prazo da empreitada era por 180 dias.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Presidente para mencionar que parte destes trabalhos em termos normais podem ser feitos, mas em termos de inverno não podem ser feitos. Os trabalhos estiveram parados por incapacidade em termos atmosféricos.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que na informação de 12 de fevereiro dada pelo técnico dizia que estava convicto que nem os 60 dias seriam necessários. Afinal, foram necessários os 60 dias e mais 30 dias e na altura alegaram que a prorrogação do prazo era solicitada com base em razões climatéricas. Esta proposta de prorrogação baseia-se na necessidade de trabalhos complementares relacionados com problemas técnicos no decorrer dos trabalhos, que já seriam conhecidos na anterior prorrogação. Ainda assim, votam favoravelmente.

A execução da presente obra, decorreu de forma tempestiva, embora devam ser considerados contratempos pontuais associados à adequada necessidade de execução de trabalhos complementares relacionados com questões técnicas de extrema importância, quer física, quer de operacionalidade de utilização e segurança.

De facto, aquando da execução foi verificada no terreno a necessidade específica de melhorar a solução para resolução de problemas fulcrais, cuja justificação se passa a explicitar:

a) A intervenção dos caminhos do Casal do Verdilheiro, S. Domingos e da Descampada em que foi necessário o acréscimo de tratamento do seu traçado com cerca de 1,89 km, 1,36 km e 2,30 km, respetivamente, para garantir um circuito de ligação entre os caminhos previstos e suas ligações com acessos já pré-existentes em bom estado de conservação. Estas ligações demonstram-se fundamentais para a boa funcionalidade e segurança em eventuais situações de emergência de que são exemplo os fogos rurais.

b) Igualmente, ao longo do traçado dos caminhos do Mondego de Cima e da Portela de Folgosinho-Videmonte, para onde se encontrava prevista a colocação de camada de consolidação e regularização em tout-venant com uma espessura de 10 cm, foi constatada a existência de sub-base instável de solos saturados sem consistência, pelo que se justificou a obrigatória solução de reforço complementar, aumentando a espessura da camada de tout-venant em volume equivalente à nova execução de 8240 m^2.

Salvaguardando o contexto exposto da necessária execução durante a obra, por razões de precedência, o presente pedido tem enquadramento e justificação na necessidade de execução de trabalhos complementares, para resolução de questões técnicas essenciais, todas indissociáveis da necessidade de conclusão da obra e sua boa funcionalidade futura, razões que determinam a presente proposta de pedido de aprovação.

Como ficou perceptível, esta constatação e definição em fase de execução decorre do acompanhamento presencial e da urgência da sua resolução por razões de precedência que implicariam atrasos acrescidos. Deve ficar, repetidamente, reforçado que a omissão da decisão no momento adequado da execução, teria colocado, o cenário de paragem dos trabalhos, com eventual necessidade de suspensão e correspondente consequência de atraso acrescido na conclusão.

O pedido encerra trabalhos que, pela sua natureza e definição contratual devem ser considerados validáveis nos termos da alínea a) do nº 3, do artigo 313º do CCP, correspondendo aos itens constantes no documento de medição, no valor de 18.981,20€ (acrescidos de Iva à taxa legal em vigor), sendo que este quantitativo tem uma expressão de 8,1% do valor contratual, enquadrando-se tal percentagem no limite admissível naqueles artigos do CCP.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação de trabalhos complementares no valor de 18.981,20€ sem IVA, bem como concessão do prazo de prorrogação de 30 dias,** cuja fundamentação se encontra já justificada no acréscimo de trabalhos, decorrentes do trabalho complementar constante do presente pedido**,** nos termos dos documentos que se anexam a presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA:

- - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira que referiu que se está a elaborar a candidatura que foi prorrogada até ao final de abril. Neste momento a empresa está a finalizar os trabalhos, pelo que se apresenta o projeto.

Deu nota de que esta candidatura vai ter um valor substancialmente superior ao inicialmente previsto, porque, entretanto, houve a possibilidade não só da obra física, mas também do reequipamento da escola em termos tecnológicos.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que esta candidatura faz parte da listagem que a Associação de Municípios fez na altura com o Governo.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para informar que a escola é uma escola prioritária, em que o compromisso do governo para estas escolas prioritárias é dar-lhes resposta financiando a 100%.

- - - - Usou da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que o que esperam é que o levantamento das necessidades de requalificação, tenham sido

acompanhadas e sinalizadas por parte do agrupamento de escolas e claro que a sua execução corra bem.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente para referir que no âmbito da candidatura há uma percentagem que tem a ver com a eficiência energética.

Posto isto deliberou o executivo o seguinte:

Como é do conhecimento geral a Escola Secundária de Gouveia tem origem que remonta à década de 1970, tendo cumprido as suas funções de forma satisfatória ao longo da sua vida útil, para o que têm contribuído as obras e ações de conservação e atualização levadas a efeito ao longo do tempo. No momento atual o estado de conservação do edifício, o nível de degradação e desatualização das suas infraestruturas prediais, a desajustada eficiência energética e térmica dos edifícios entre outras "enfermidades "significantes, impõem uma intervenção de requalificação profunda que as circunstâncias de enquadramento e oportunidade financeira permitem eficazmente equacionar com efeito é possível através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente do AVISO n.º01/C06-i09/2023 que se associa à “modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundários”.

Neste sentido, foi elaborado por equipa projetista contratada para o efeito, projeto de execução da total requalificação e conservação do conjunto dos edifícios escolares e arranjos exteriores, que permitirá sustentar os termos e cumprir os requisitos exigíveis para submissão da competente candidatura ao Aviso em causa.

Como requisito fundamental e incontornável para o efeito coloca-se a obrigatoriedade de apresentar à data da submissão comprovativo de aprovação do projeto de execução completo, pelo órgão competente do Município, como se documenta através da transcrição do ponto 2 dos termos do Aviso: "Apresentar, à data de submissão da candidatura, projeto de execução completo e aprovado pelo órgão competente dos municípios, que inclui: peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades, Termos de Responsabilidade devidamente assinados nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, ou Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na sua redação

atual, conforme aplicável, bem como Lista de Quantidades e Preços Unitários, demonstrando que estão em condições de lançar/executar a empreitada, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). Deverão, ainda, demonstrar o cumprimento do normativo técnico legal relativo aos estudos de vulnerabilidade sísmica (Portaria n.9- 302/2019, de 12 de setembro)."

Assim sendo, considerando cumpridas todas as normas exigíveis quanto ao enquadramento em plano de ordenamento (recuperação de equipamento de ensino existente e classificado como tal no P.U. eficaz de Gouveia, bem como disponibilizados todos os elementos de projeto exigíveis regulamentarmente, desde o projeto desde o projeto de Arquitetura, passando por todo o conjunto de estudos de especialidades aplicáveis, bem como a correspondente lista de quantidades e preços Unitários, cumprindo integralmente as obrigações legais em vigor.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do projeto de execução relativo à Requalificação Conservação e Modernização da Escola Secundária de Gouveia que inclui arquitetura, conjunto de especialidades legalmente exigíveis e fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliário escolar,** cujos documentos que, por serem demasiado extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Obras Públicas.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **75**, referente ao dia dezoito de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos **(€2.172.253,85). Em Operações Não Orçamentais –** Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos **(€388.842,54)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **901** ao **1071**, bem como os pagamentos no

montante de oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos **(€802.658,83)** a que se referem as Ordens de Pagamento números, 1487, 1497, 1502, 1509, 1513, 1535/1, 1551 a 1581, 1582/1, 1583/1 a 1583/9, 1584/1, 1585/1, 1586 a 1595, 1596/1, 1597/1, 1598/1 a 1598/7, 1599 a 1658, 1661 a 1778, 1779/1 a 1779/8 e 1780 a 1796..

III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Não se verificou a presença de público.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal